



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026 – SALIC/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º DETRAN/00011/2025 –**  
**SEI 2025.110214.06596**

<b>DADOS DA LICITAÇÃO</b>	
<b>ÓRGÃO LICITANTE:</b> Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.	
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviço especializado de TIC com prestação continuada de manutenção preventiva e corretiva de complexo de DATACENTER do DETRAN-MA, sua infraestrutura de fibra óptica e cabos estruturados, alimentação de energia e sistemas de segurança, incluindo a troca de peças e equipamentos .., conforme as especificações e descrições no Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.	
<b>ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:</b> Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: <a href="mailto:licitacao.salic@segep.ma.gov.br">licitacao.salic@segep.ma.gov.br</a>	
<b>DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA:</b> 07/04/2026, às 10h (dez horas). (horário de Brasília)	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> <a href="http://www.compras.ma.gov.br">www.compras.ma.gov.br</a> <b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.compras.ma.gov.br">www.compras.ma.gov.br</a> <b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.compras.gov.ma.br">www.compras.gov.ma.br</a> ou <a href="http://www.segep.gov.ma.br/licitacoes/">www.segep.gov.ma.br/licitacoes/</a> ou <a href="http://www.detrان.ma.gov.br">www.detrان.ma.gov.br</a>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>	Valor Total: R\$ 8.922.940,33 (oito milhões, novecentos e vinte e dois, novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos)
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<b>SERVIÇOS COMUNS</b>
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06; <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06; <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação;
<b>PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO:</b> até 02 (duas) horas	
<b>CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: LOTE e ITEM, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES</b>	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input checked="" type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de 0,01 %
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>Ato de Designação do(a)Agente de Contratação/Pregoeiro(a):</b> Portaria nº 193/2023 de 16 de agosto de 2023.	
<b>Autoridade Competente/Homologadora:</b> Secretário de Estado da Administração.	
<b>Endereço:</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA**  
**ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

**Sumário**

<b>1 DO OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>6</b>
<b>4 DO VALOR ESTIMADO.....</b>	<b>6</b>
<b>5 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS...6</b>	
<b>6 DO JULGAMENTO.....</b>	<b>9</b>
<b>7 PROPOSTA DE PREÇOS.....</b>	<b>10</b>
<b>8 DA ABERTURA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....</b>	<b>11</b>
<b>9 DO PAGAMENTO.....</b>	<b>15</b>
<b>10 DA HABILITAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>11 CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>22</b>
<b>12 SANÇÕES.....</b>	<b>23</b>
<b>13 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO.....</b>	<b>25</b>
<b>14 DO RECURSO.....</b>	<b>26.</b>
<b>15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>27</b>
<b>16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>27</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026 – SALIC/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º DETRAN/00011/2025 –  
SEI 2025.110214.06596

### EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, por meio da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, instituída e criada nos termos do Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – Detran/MA.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.

### DO OBJETO

Contratação de serviço especializado de TIC com prestação continuada de manutenção preventiva e corretiva de complexo de DATACENTER do DETRAN- MA, sua infraestrutura de fibra óptica e cabos estruturados, alimentação de energia e sistemas de segurança, incluindo a troca de peças e equipamentos, **conforme as especificações e descrições no Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.**

O valor máximo estimado desta licitação é R\$ 8.922.940,33 (oito milhões, novecentos e vinte e dois, novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos)

Havendo divergências entre o descritivo constante no SIGA e o descritivo do Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência

A quantidade dos serviços indicados no Termo de Referência (ANEXO I) é estimativa de consumo anual e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte

### DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que tenham ramo de atividade



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e estejam previamente registradas no CADFOR/MA – Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão, conforme disposto no Decreto Estadual nº 36.170, de 18 de setembro de 2020, observando o seguinte:

2.1.1. A participação no certame dar-se-á por meio do sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), no link “Área do Fornecedor” ícone “Área Restrita do Fornecedor”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

2.1.2. A chave de identificação (login) e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, constante no Portal de Compras Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do responsável pelo CADFOR/MA (e-fornecedor), devidamente justificado.

2.1.3. As informações sobre cadastramento e de como participar do procedimento licitatório estão disponíveis no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), menu “Manuais e Downloads” e no link “Área do Fornecedor”.

2.1.4. O credenciamento do responsável legal para representar os interesses da empresa licitante implica na responsabilidade legal da mesma pelos atos praticados pelo credenciado, bem como a presunção de capacidade técnica para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.1.5. ANEXO I - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação;

2.1.6. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

2.1.7. ANEXO III – Minuta de Contrato.

2. 4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no e-fornecedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação da licitante.

2.4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

2.4.3 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.4.12 O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do objeto do termo de Referência ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Departamento de Transito do estado do Maranhão.

### **4. VALOR ESTIMADO**

4.1 O valor total previsto é de R\$ R\$ 8.922.940,33 (oito milhões, novecentos e vinte e dois, novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos)

4.2. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item, conforme indicados no ANEXO I – Termo de Referência.

### **5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2.1 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

5.2.2 serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto. (INVERSÃO DAS FASES ART. 17, §1º).

5.4 Para a inclusão das propostas, o representante credenciado deverá aceitar eletronicamente o "Termo de Credenciamento" possibilitando à Administração conhecer qual representante está



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

autorizado pela licitante a participar da presente licitação e a "Declaração de Habilitação" informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão.

5.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA (efornecedor), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.8 A documentação solicitada para participação deste pregão deverá ser anexada ao sistema conforme o tipo de documento (documentos de proposta de preços e documentos de habilitação).

5.9 A inversão de documentos anexados ao sistema poderá implicar em desclassificação/inabilitação da licitante.

5.10 Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, sob pena de desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções constantes deste Edital, quando for pertinente.

5.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.12 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado,

5.14 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.14.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- 5.14.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.14.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5.14.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.15 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.16 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.16.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.16.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.17 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.14 a 5.16 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.18 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.18.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.18.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.19 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.19.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

5.19.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.20 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.21 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.1.1 Contiver vícios insanáveis;

6.1.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.1.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.1.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.1.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável

6.1.6 Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

6.1.6.1 planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

6.1.6.2 contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

6.1.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.1.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.1.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas a saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema SIGA com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.1.10 A sessão pública e suas continuidades, ocorrerão mediante aviso prévio no sistema SIGA e no site [www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br), desta forma, o licitante deverá acompanhar on-line a sessão, conforme determinado pelo pregoeiro, para cumprimento das solicitações efetuadas dentro



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

dos prazos estipulados.

6.1.11 Encerrada a análise quanto à aceitação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante observando as exigências deste edital.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 A Proposta de Preços deverá ser enviada proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico no formato PDF, contendo as informações e exigências contidas no Termo de Referência e Edital, com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória

7.1.1 Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento (caso necessário);

7.1.2 Descrição detalhada dos bens da presente licitação, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital);

7.1.3 Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

7.1.4 Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da licitação;

7.1.5 Prazo e local para a entrega do objeto, conforme Termo de Referência;

7.1.6 Valor unitário e total de cada item assim como total do lote, quando for o caso, em algarismo com duas casas decimais e por extenso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta na forma do termo de referência, vinculam o licitante.

7.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços superiores ao estimados pela Administração, que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

7.6 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.6.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

7.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração Pública Estadual por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR VALOR GLOBAL

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após, isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos de período de duração da sessão pública.

8.12 Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase encerrar-se á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

8.16 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.17 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. 8.17.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

8.18.1 Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até de 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

8.19 Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP, o critério de desempate será:

8.19.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.5.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.5.2 Empresas brasileiras; 8.19.5.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

8.19.5.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. 8.20 Encerrada a etapa de envios de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

realizar negociação direta com o licitante que tenha apresentado lance com menor preço, para que seja obtida melhor proposta observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.20.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.20.3 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao lance vencedor após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.4 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.20.5.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; ou

8.20.5.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho

8.20.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.21 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação, bem como analisará a adequação do objeto ofertado com as especificações técnicas requeridas no Edital e os demais documentos classificatórios.

8.22 Quando o Termo de Referência (TR) prever a apresentação de amostra do objeto licitado, o Pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar a apresente, observando-se o procedimento estabelecido no TR.

8.23 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

8.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

### **DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto deste procedimento será efetuado pelo Departamento Estadual de Tránsito do Maranhão, prazo não superior a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto fornecido, nas condições exigidas e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva.

9.2.1. A Nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.2.2. As empresas sediadas no Estado do Maranhão ficam condicionadas à prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, conforme Decreto Estadual 21.178/2005.

### **DA HABILITAÇÃO**

10.1 . Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA, no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e/ou SICAF; 10.1.2 Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que estejam ou não participando na condição de subcontratadas, deverão que comprovar possuir os documentos a seguir, independentes de já possuírem ou não o Certificado de Registro Cadastral – CRC:

10.6.1 Habilitação Jurídica;

10.6.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

10.6.3 Qualificação Técnica;

10.6.4 Qualificação Econômica e Financeira.

10.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou cadastro de fornecedores – CADFOR (e-fornecedor).

10.7.1 É dever da licitante encaminhar a documentação de habilitação exigida pelo Edital e que não esteja abrangida pelo CADFOR/MA, em conjunto com a apresentação da proposta nos documentos de habilitação.

10.7.2 É dever da licitante atualizar previamente a documentação constante do CADFOR/MA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta nos documentos de habilitação, a respectiva documentação atualizada.

10.7.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.8.1. Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

validade para fins de identificação em todo o território nacional; Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

i.1 No caso de Procurador:

i.2 Instrumento de mandato público, ou;

i.3 Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório ou assinatura digital, que possa ser verificada sua autenticidade, conforme Art. 12 da Lei 14.133/21:

i.3.1 Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

i.3.2 Célula de Identidade/RG e CPF do procurador. i.4. No caso de sócio-gerente:

i.4.1 Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

10.8.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa, com vigência atualizada; g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- h) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), em nome da empresa;
- i) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) em nome da empresa;
- j) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa.

10.8.3. Habilitação Econômica - Financeira:

- a) Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

f) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:  $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$   $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$   $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

g) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

h) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

i) São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

#### 10.8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) No mínimo, 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de fornecimento e quantitativos:

b.1) Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

c) Além da apresentação do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica exigido(s) neste edital, o licitante deverá observar integralmente os requisitos técnicos, operacionais e de habilitação complementar previstos no item “Requisitos para Contratação” constante no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento convocatório.

O atendimento a tais requisitos constitui condição indispensável para a contratação, devendo o licitante declarar, sob as penas da lei, que possui condições técnicas, operacionais, estruturais e profissionais para cumprir integralmente todas as exigências ali estabelecidas.

d) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no CADFOR.

e) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada digitalmente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por outro meio legalmente admitido (Art. 12 ,IV da Lei Federal nº 14.133/2021), garantido ao Agente de Contratação, quando houver dúvidas da veracidade da documentação apresentada, a realização de diligências

f) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

g) Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

propostas.

i) A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

i.1) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

j) É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

j.1) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

l) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

l.1) Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro

l.2) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

m) A verificação no CADFOR ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

m.1) Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

m.2) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

n) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

n.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

n.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

o) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

p) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem “f”.

q) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

r) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

### **CONTRATAÇÃO**

11.1. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário, fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

11.1.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.3 A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

11.4 A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996

11.5 No ato da assinatura do contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão),



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**  
conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

11.6 No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

11.7 O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação. O limite para o acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

11.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.9 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

## **SANÇÕES**

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784.

**DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. (art.164, Lei Federal 14.133/2021) 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil a data de abertura da sessão pública.

13.3. Se acolhida a impugnação e acarretar alteração do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

13.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser anexadas em campo próprio no sistema mediante acesso ao sítio [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br); e encaminhadas via e-mail: [licitacao.salic@segep.ma.gov.br](mailto:licitacao.salic@segep.ma.gov.br) e/ou [cpl@detran.ma.gov.br](mailto:cpl@detran.ma.gov.br).

13.5. A impugnação e esclarecimento deverá conter os dados do interessado ou de quem o represente, devidamente datado e assinado com o nome, endereço, telefone, data e assinatura, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e publicadas no site da [www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br) e vincularão os participantes e a Administração.

### **DO RECURSO**

14.1. Após a declaração do licitante vencedor, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo mínimo de 30 (minutos), quando qualquer licitante poderá, imediatamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por qual (is) motivo(s).

14.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.1.2. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

14.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.4. Quando o recurso apresentar impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão,

14.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

juízo.

14.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8. Os recursos poderão ser enviados para o e-mail: [licitacao.salic@segep.ma.gov.br](mailto:licitacao.salic@segep.ma.gov.br) e/ou [cpl@detran.ma.gov.br](mailto:cpl@detran.ma.gov.br)

14.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br).

### **ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.2. O Fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema.

16.3. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação deste processo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

16.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Detran/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>Minuta do Contrato</b>

São Luís/MA, 11 de março de 2026.

Aline Pinheiro Vasconcelos  
 Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégica



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

Contratação de serviço especializado de TIC com prestação continuada de manutenção preventiva e corretiva do complexo de DATACENTER do DETRAN-MA, sua infraestrutura de fibra óptica e cabos estruturados, alimentação de energia e sistemas de segurança, incluindo a troca de peças e equipamentos.

**MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do presente serviço se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no tipo menor preço global.

A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 38.479/2023 e Decreto Estadual nº 38.728/2023, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CONTEXTUALIZAÇÃO**

- 1) Em alinhamento com as diretrizes da Coordenadoria de Informática (COINF), o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-MA) vem investindo recursos no processo de modernização da infraestrutura lógica e elétrica de sua sede administrativa que já se encontrava ultrapassada e fora das normas vigentes. Da mesma forma houve recentemente a reforma civil e, principalmente tecnológica do prédio da Coordenadoria de Informática (COINF), criando em consequência disso um ambiente totalmente favorável à incorporação de novas tecnologias.
- 2) Essa modernização teve como objetivo principal aumentar a eficiência operacional nos locais onde são prestados serviços para a população, no que tange aos serviços de TI, atendendo assim as demandas no tocante à infraestrutura e recursos de Tecnologia da Informação, de acordo com as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos à imagem, voz e processamento de dados além de prover soluções físicas de infraestrutura para comunicação de dados aderentes às necessidades da Coordenadoria de Informática (COINF);
- 3) As atuais demandas e as novas, previstas para os sistemas a serem implantados no DETRAN- MA, de forma cada vez mais maciça, associada à necessidade de informatização, geram um novo cenário. A capacidade de processamento e armazenamento das informações precisa ser expandida de forma a conseguir suportar esse cenário sem risco de interrupção de serviços básicos à população.
- 4) A cobrança por um melhor desempenho na área de rede de processamento de dados se tornou cada vez mais intensa, exigindo-se que a gestão das soluções, sistemas e equipamentos que garantam a inovação, segurança e disponibilidade permanente dos serviços. Consequentemente, faz-se necessária uma atividade constante de instalação, manutenção,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

monitoramento e melhoria de toda a solução tecnológica, o que requer prestação de serviços técnicos de infraestrutura de rede de processamento de dados.

- 5) Esta realidade traz, inevitavelmente, a necessidade de manutenção e expansão da infraestrutura de TI, objetivando atender a demanda atual do DETRAN-MA, visando, ainda facilitar a acomodação de dados gerados pelos aplicativos já existentes, incluindo aumento de número de usuários que podem acessar a mesma base de dados; possibilitar aumento de performance e velocidade de acesso dos aplicativos entre diferentes sistemas; permitir a coleta de informações gerenciais e de outra natureza, relevantes ao DETRAN-MA, entre outros.
- 6) Em suma, esta contratação tem por finalidade dar continuidade, expansão e modernização do ambiente tecnológico do DETRAN-MA de forma a suprir as necessidades atuais e futuras no que se refere à base física de processamento de dados e a expansão do parque computacional em geral. A perspectiva de investimento em tecnologias da informação no DETRAN-MA para os próximos anos aponta para aumentos significativos em valor e complexidade, com objetivos que vão da "simples" modernização dos serviços à intenção mais ambiciosa de sanar problemas estruturais no suporte à simplificação e melhoramento de processos de trabalhos.
- 7) Outro ponto relevante são as readequações constantes no espaço físico dos setores do DETRAN-MA, surgindo, com isso, a necessidade de confecção e/ou remanejamento de pontos lógicos e/ou elétricos, objetivando a instalação de equipamentos de TI nos respectivos setores, bem como a previsão do aumento de demanda, em virtude da aquisição de novos equipamentos e a contratação de novos servidores.
- 8) O DETRAN-MA, frente a um desafio que extrapola, em muito, a capacidade do quadro existente, busca transferir a realização operacional das atividades executivas para a iniciativa privada, direcionando esforços cada vez mais para o domínio intelectual dos processos envolvidos, planejamento, supervisão e controle da execução das atividades.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Entre as secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Maranhão, DETRAN e SEFAZ se destacam como entidades especiais no processo de arrecadação do Estado, necessitando que sejam mantidas as exclusividades de seus parques tecnológicos em relação às demais entidades do Governo, e sua constante modernização.

Dentro desse parque tecnológico são contempladas a manutenção e desenvolvimento de SISTEMAS e a locação de DATACENTER, objetos que se encontram com vínculos contratuais exclusivos e operantes.

Em complemento às duas atividades supracitadas somam-se os serviços de prestação continuada em manutenção da infraestrutura física deste parque, que inclui: rede de processamento de dados (fibras, cabos estruturados, switches gerenciáveis, roteadores), sistema de alimentação de energia e sistemas de segurança. O escopo destes serviços também impescinde da disponibilidade de peças e equipamentos para substituição em tempo hábil.

Para o atendimento dos serviços elencados parágrafo acima torna-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de TIC, experimentada na modernização e expansão de rede de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**  
processamento de dados, além de sua manutenção.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

O investimento nesse tripé contratual (DATACENTER – SISTEMAS – INFRAESTRUTURA) atende à segurança necessária que o DETRAN/MA precisa para a operação de suas atividades informatizadas.

### CARACTERÍSTICAS DA INFRAESTRUTURA

Serão objetos de Manutenção Preventiva e Corretiva da contratação a seguinte infraestrutura instalada no Parque Tecnológico do DETRAN-MA:

**a) Infraestrutura Especial**

**1. Sala do DATACENTER (Sede São Luís)**

- Patch Panels: 10
- Switches: 7
- Monitores: 6 LCD 55"
- Sistema de Videomonitoramento
- Sistema de Biometria
- Sistema de Monitoramento de condições físicas e ambientais
- Sistema de Detecção, Alarme e Combate a Incêndio

**2. Sala Rack do Corredor da Engenharia (Sede São Luís)**

- Patch Panels: 6
- Switches: 3

**3. Sala Rack do Atendimento (Sede São Luís)**

- Patch Panels: 4
- Switches: 3

**4. Racks de Paredes – CPD's (Sede São Luís e Região Metropolitana)**

- Patch Panels: 25
- Switches: 13

**5. Racks de Paredes – CPD's (CIRETRANS – ver ANEXO III)**

- Patch Panels: 32
- Switches: 27

**6. Sala de Energia (Sede São Luís)**

- 132 metros de cabos de 240A
- 2 chaves de transferência manual Tetrapolar rotativa de 125A
- 1 quadro geral de força
- 1 quadro geral de ar-condicionado
- 1 quadro geral de tomadas comuns
- 1 quadro de força para UPS
- 1 disjuntor de 1.250A
- 2 disjuntores de 630A
- 3 disjuntores de 250A
- 2 disjuntores de 175A
- 3 disjuntores de 100A
- 9 disjuntores de 63A
- 5 disjuntores de 50A
- 1 disjuntor de 25A
- 15 Dispositivos Protetores de Surto de 20KA

**7. Subestação Abrigada (Sede São Luís)**

- 2 Trafos de 225 KVA
- 1 Disjuntor a vácuo de 1200A



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- 3 Transformadores de Corrente de 10P20 300/5
- 3 Transformadores de Potencial 13,8 KV
- 3 Chaves Seccionadoras Tipo Faca 400A
- 1 quadro geral de força
- 4 disjuntores tipo caixa moldada de 500A
- 1 disjuntor tipo caixa moldada de 180A

**8. Subestação Aérea (Sede São Luís)**

- 1 Trafo de 150KVA

**9. Subestação Aérea (IMPERATRIZ)**

- 1 Trafo de 150KVA

**b) Infraestrutura Comum**

**10. Estimativa da Rede Lógica (para todas as localidades do ANEXO III)**

- 40.000 metros de cabo LAN padrão CAT6
- 1.200 pontos lógicos RJ45

**11. Estimativa dos Circuitos Elétricos (para todas as localidades do ANEXO III)**

- 100 quadros de distribuição
- 100.000 metros de cabos de cobre de 2,5mm<sup>2</sup> a 240mm<sup>2</sup>
- 1.210 pontos elétricos de 10A
- 600 disjuntores 16A
- 1 disjuntor de 1.250A
- 10 disjuntores 63A
- 3 disjuntores 630A
- 3 disjuntores 250A
- 3 disjuntores 175A
- 5 disjuntores 100A
- 9 disjuntores 50A

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de serviço especializado de TIC com prestação continuada de manutenção preventiva e corretiva do complexo de DATACENTER do DETRAN-MA, sua infraestrutura de fibra óptica e cabos estruturados, alimentação de energia e sistemas de segurança, incluindo a troca de peças e equipamentos.

**PLANILHA DE AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR REF. UNIT.	VALOR REF. TOTAL
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA DATACENTER E REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO DETRAN</b>				
<b>1.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA LÓGICA</b>				
1.1.1	SWITCH GERENCIÁVEL	UN	10,00	R\$ 11.730,33	R\$ 117.303,33
1.1.2	MÓDULO TRANSCEIVER	UN	20,00	R\$ 506,67	R\$ 10.133,33
1.1.3	CABO DE DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL CAT 6	M	7.625,00	R\$ 15,67	R\$ 119.458,33
1.1.4	TOMADA MODULAR RJ45 CAT 6	UN	150,00	R\$ 167,00	R\$ 25.050,00
1.1.5	SUPORTE RJ45 P/CANALETA	UN	175,00	R\$ 84,00	R\$ 14.700,00
1.1.6	PAINEL DE CONEXÃO METÁLICO CAT 6	UN	5,00	R\$ 3.458,33	R\$ 17.291,67
1.1.7	CABO DE MANOBRA METÁLICO CAT 6	UN	150,00	R\$ 168,67	R\$ 25.300,00
1.1.8	CABO DE CONEXÃO METÁLICO CAT 6	UN	150,00	R\$ 203,33	R\$ 30.500,00
1.1.9	CABO DE DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL CAT 6A	M	1.525,00	R\$ 34,33	R\$ 52.358,33



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

1.1.10	TOMADA MODULAR RJ45 CAT 6A	UN	24,00	R\$ 334,00	R\$ 8.016,00
1.1.11	PAINEL DE CONEXÃO METÁLICO CAT 6A	UN	1,00	R\$ 11.626,67	R\$ 11.626,67
1.1.12	CABO DE MANOBRA METÁLICO CAT 6A	UN	24,00	R\$ 311,67	R\$ 7.480,00
1.1.13	CABO DE CONEXÃO METÁLICO CAT 6A	UN	24,00	R\$ 335,00	R\$ 8.040,00
1.1.14	CABO ÓPTICO EXTERNO 6FO	M	1.000,00	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
1.1.15	PAINEL DE CONEXÃO ÓPTICA	UN	5,00	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
1.1.16	CABO DE CONEXÃO ÓPTICA	UN	10,00	R\$ 248,33	R\$ 2.483,33
1.1.17	RACK FECHADO 12US	UN	5,00	R\$ 2.480,00	R\$ 12.400,00
1.1.18	PLACA DE FECHAMENTO	UN	25,00	R\$ 37,67	R\$ 941,67
1.1.19	ORGANIZADOR HORIZONTAL	UN	25,00	R\$ 101,67	R\$ 2.541,67
1.1.20	KIT DE VENTILAÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.516,67	R\$ 7.583,33
1.1.21	KIT DE FIXAÇÃO	UN	5,00	R\$ 596,67	R\$ 2.983,33
1.1.22	RÉGUA DE TOMADAS	UN	10,00	R\$ 418,33	R\$ 4.183,33
1.1.23	BANDEJA FIXA	UN	5,00	R\$ 321,33	R\$ 1.606,67
<b>1.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - CABOS</b>				
1.2.1	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 2,5 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	6.000,00	R\$ 13,67	R\$ 82.000,00
1.2.2	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 4 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	3.000,00	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
1.2.3	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 6 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	900,00	R\$ 23,33	R\$ 21.000,00
1.2.4	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 10 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	600,00	R\$ 33,33	R\$ 20.000,00
1.2.5	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 16 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	600,00	R\$ 48,33	R\$ 29.000,00
1.2.6	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 25 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	300,00	R\$ 82,33	R\$ 24.700,00
1.2.7	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 35 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	300,00	R\$ 98,33	R\$ 29.500,00
1.2.8	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 50 MM - 0,6/1,0 KV	M	150,00	R\$ 162,00	R\$ 24.300,00
1.2.9	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 70 MM - 0,6/1,0 KV	M	150,00	R\$ 203,33	R\$ 30.500,00
1.2.10	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 95 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	100,00	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
1.2.11	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 120 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	100,00	R\$ 325,33	R\$ 32.533,33
1.2.12	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 150 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	100,00	R\$ 388,33	R\$ 38.833,33
1.2.13	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 185 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	100,00	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
1.2.14	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 240 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	100,00	R\$ 651,67	R\$ 65.166,67
1.2.15	CABO DE COBRE FLEX ISOL, 300 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	M	100,00	R\$ 996,33	R\$ 99.633,33
1.2.16	CABO ELÉTRICO FLEX 750V - 3X2,5MM2	M	100,00	R\$ 33,67	R\$ 3.366,67
1.2.17	CABO DE COBRE ISOLADO 8,7/15KV 25MM <sup>2</sup>	UN	100,00	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
1.2.18	CABO DE COBRE ISOLADO 8,7/15KV 50MM <sup>2</sup>	UN	100,00	R\$ 244,00	R\$ 24.400,00
1.2.19	CABO DE COBRE NU 10MM2	UN	100,00	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
1.2.20	CABO DE COBRE NU 25MM2	UN	100,00	R\$ 63,33	R\$ 6.333,33
1.2.21	CABO DE COBRE NU 35MM2	UN	100,00	R\$ 98,67	R\$ 9.866,67
1.2.22	CABO DE COBRE NU 50MM2	UN	50,00	R\$ 131,67	R\$ 6.583,33
1.2.23	CABO DE COBRE NU 70MM2	UN	50,00	R\$ 163,67	R\$ 8.183,33
1.2.24	CABO DE COBRE NU 95MM2	UN	50,00	R\$ 228,67	R\$ 11.433,33
<b>1.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO</b>				
1.3.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 4X14W	UN	20,00	R\$ 1.163,33	R\$ 23.266,67
1.3.2	ARO EM ALUMÍNIO INJETADO	UN	10,00	R\$ 487,00	R\$ 4.870,00
1.3.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR	UN	20,00	R\$ 484,33	R\$ 9.686,67
1.3.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR	UN	20,00	R\$ 484,33	R\$ 9.686,67
1.3.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED 2W	UN	10,00	R\$ 162,33	R\$ 1.623,33
1.3.6	PLAFON LED SOBREPOR 24W 30X30CM 6500K	UN	10,00	R\$ 162,33	R\$ 1.623,33
1.3.7	PLAFON LED EMBUTIR 30W 40X40CM 6500K	UN	50,00	R\$ 660,00	R\$ 33.000,00
1.3.8	PLAFON LED EMBUTIR 24W 30X30CM 6500K	UN	10,00	R\$ 165,67	R\$ 1.656,67
1.3.9	PLAFON LED 12W EMBUTIR REDONDO 6500K	UN	50,00	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
1.3.10	SPOT LED SOBREPOR DIRECIONÁVEL 7W 6500K	UN	10,00	R\$ 160,67	R\$ 1.606,67
1.3.11	SPOT DIRECIONÁVEL LED EMBUTIR QUADRADO 12W	UN	10,00	R\$ 163,67	R\$ 1.636,67
1.3.12	PLAFON SPOT SOBREPOR QUADRADO 13X13CM	UN	10,00	R\$ 325,33	R\$ 3.253,33
1.3.13	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DUPLA 26W	UN	50,00	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
1.3.14	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 14W	UN	150,00	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

1.3.15	LÂMPADA TUBULAR LED 18W G13 6500lm	UN	200,00	R\$ 83,33	R\$ 16.666,67
1.3.16	LÂMPADA TUBULAR LED 9W G13 6500lm	UN	200,00	R\$ 84,33	R\$ 16.866,67
1.3.17	LÂMPADA LED PAR20 6W 4000K	UN	100,00	R\$ 98,33	R\$ 9.833,33
1.3.18	LÂMPADA LED E27 BULBO 9W	UN	100,00	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
1.3.19	REATOR ELETRÔNICO DUPLO 2X14W	UN	100,00	R\$ 334,67	R\$ 33.466,67
1.3.20	REATOR ELETRÔNICO DUPLO 2X26W	UN	50,00	R\$ 336,00	R\$ 16.800,00
1.3.21	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO, 6500K,	UN	10,00	R\$ 338,33	R\$ 3.383,33
1.3.22	REFLETOR SLIM LED 150W DE POT, BRANCO, 6500K,	UN	10,00	R\$ 1.641,67	R\$ 16.416,67
1.3.23	REFLETOR SLIM LED 200W DE POT, BRANCO, 6500K,	UN	10,00	R\$ 1.916,67	R\$ 19.166,67
1.3.24	REFLETOR SLIM LED 400W DE POT, BRANCO, 6500K,	UN	10,00	R\$ 2.266,67	R\$ 22.666,67
1.3.25	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUM EXTERNA	UN	20,00	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
1.3.26	SENSOR DE PRESENÇA C/FOTOCÉLULA, FIX EM PAREDE -	UN	10,00	R\$ 321,67	R\$ 3.216,67
<b>1.4</b>	<b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - QUADROS</b>				
1.4.1	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 1250A	UN	1,00	R\$ 65.733,33	R\$ 65.733,33
1.4.2	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA630A	UN	1,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
1.4.3	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA250A	UN	2,00	R\$ 5.016,67	R\$ 10.033,33
1.4.4	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA175A	UN	2,00	R\$ 4.930,00	R\$ 9.860,00
1.4.5	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA100A	UN	5,00	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
1.4.6	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA80A	UN	5,00	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
1.4.7	MINIDISJUNTOR TRIP.-CURVA-IN:63A-ICU:5KA 220/ 3KA 400V	UN	10,00	R\$ 487,00	R\$ 4.870,00
1.4.8	MINIDISJUNTOR TRIP.-CURVAC-IN:50A-ICU:5KA 220/ 3KA 400V	UN	10,00	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
1.4.9	MINIDISJUNTOR TRIP.-CURVAC-IN:40A-ICU:5KA 220/ 3KA 400V	UN	10,00	R\$ 409,00	R\$ 4.090,00
1.4.10	MINIDISJUNTOR TRIP.-CURVAC-IN:32A-ICU:5KA 220/ 3KA 400V	UN	10,00	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
1.4.11	MINIDISJUNTOR BIP. -CURVAC-IN:20A-ICU:5KA 220/ 3KA 400V	UN	20,00	R\$ 228,67	R\$ 4.573,33
1.4.12	MINIDISJUNTOR BIP. -CURVAC-IN:16A-ICU:5KA 220/ 3KA 400V	UN	20,00	R\$ 223,67	R\$ 4.473,33
1.4.13	MINIDISJUNTOR MONO-CURVAC-IN:25A-ICU:5KA 127/ 3KA 220V	UN	100,00	R\$ 74,33	R\$ 7.433,33
1.4.14	MINIDISJUNTOR MONO.-CURVAC -IN:20A - ICU:5KA 127/ 3KA 220V	UN	100,00	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
1.4.15	DISPOSITIVOPROT SURTOS 1P-CLASSE II- 175V~275 V - 20 KA	UN	30,00	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
1.4.16	CHAVE LW28 DE 125A -3 POSIÇÕES-4 POLOS-P/PORTA DE PAINEL	UN	1,00	R\$ 1.955,00	R\$ 1.955,00
1.4.17	CHAVE LW28 DE 63A - 3 POSIÇÕES - 4 POLOS - P/PORTA DE PAINEL	UN	1,00	R\$ 816,67	R\$ 816,67
1.4.18	CAIXA PARA QUADRO COMANDOS STANDARD12080-25	UN	1,00	R\$ 4.983,33	R\$ 4.983,33
1.4.19	CAIXA PARA QUADRO COMANDOS STANDARD10060-25	UN	2,00	R\$ 4.083,33	R\$ 8.166,67
1.4.20	CAIXA PARA QUADRO COMANDOS STANDARD8060-20	UN	2,00	R\$ 2.583,33	R\$ 5.166,67
1.4.21	CAIXA PARA QUADRO COMANDOS STANDARD6050-20	UN	2,00	R\$ 1.733,33	R\$ 3.466,67
1.4.22	BARRA CHATA COBRE 1 3/4" / 5/8" 1368A	UN	2,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
1.4.23	BARRA CHATA COBRE 1" X 3/16" - 260A	UN	2,00	R\$ 588,33	R\$ 1.176,67
1.4.24	BARRA CHATA COBRE 1. 1/4" X 3/8" - 645A	UN	2,00	R\$ 1.971,67	R\$ 3.943,33
1.4.25	BARRA CHATA COBRE 3/4" X 3/16" -211A	UN	2,00	R\$ 500,33	R\$ 1.000,67
1.4.26	BARRA CHATA COBRE 5/8" X 1/8" - 122A	UN	10,00	R\$ 130,67	R\$ 1.306,67
1.4.27	BARRA CHATA COBRE 5/8" X 3/16" -175A	UN	2,00	R\$ 321,33	R\$ 642,67
1.4.28	BARRAMENTO DE DERIVAÇÃO 97A	UN	200,00	R\$ 51,33	R\$ 10.266,67
1.4.29	BARRAMENTO DE DERIVAÇÃO 250A	UN	1,00	R\$ 654,33	R\$ 654,33
1.4.30	BARRAMENTO TERRA / NEUTRO	UN	30,00	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
1.4.31	BLOCO DE DISTRIB. MOD. - 4 BARRAM. X 15 LIG 125A	UN	1,00	R\$ 662,67	R\$ 662,67
1.4.32	ETIQUETA ACRÍLICO FUNDO PRETO / ESCRITA BRANCA	UN	500,00	R\$ 17,33	R\$ 8.666,67
1.4.33	PROTEÇÃO DE POLICARBONATO	UN	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
<b>1.5</b>	<b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - GERAL</b>				
1.5.1	NOBREAK MONOFÁSICO	UN	30,00	R\$ 1.483,33	R\$ 44.500,00
1.5.2	BATERIA TIPO MONOBLOCOS PARA NOBREAK	UN	144,00	R\$ 833,33	R\$ 120.000,00
1.5.3	ESTABILIZADOR MONOFÁSICO 2000VA	UN	20,00	R\$ 1.983,33	R\$ 39.666,67
1.5.4	TOMADA 2P+T – 10A (BRANCA)	UN	200,00	R\$ 84,33	R\$ 16.866,67
1.5.5	TOMADA 2P+T – 10A (VERMELHA)	UN	200,00	R\$ 84,33	R\$ 16.866,67



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

1.5.6	TOMADA 2P+T – 20 A (BRANCA)	UN	100,00	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
1.5.7	PLUGUE FEMEA 2P+T 10A/250V PRETO	UN	100,00	R\$ 49,67	R\$ 4.966,67
1.5.8	PLUGUE MACHO 2P+T 10A/250V PRETO	UN	100,00	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
1.5.9	INTERRUPTOR SIMPLES 16A - 250V	UN	50,00	R\$ 81,67	R\$ 4.083,33
1.5.10	ESPELHO 4"X2" COM SUPORTE	UN	200,00	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
1.5.11	CAIXA DE EMBUTIR EM GESSO ACARTONADO	UN	100,00	R\$ 32,67	R\$ 3.266,67
1.5.12	CAIXA DE EMBUTIR EM ALVENARIA	UN	100,00	R\$ 34,67	R\$ 3.466,67
1.5.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM	M	500,00	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
1.5.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM	M	500,00	R\$ 26,33	R\$ 13.166,67
1.5.15	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 3/4 POL.	M	200,00	R\$ 25,33	R\$ 5.066,67
1.5.16	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1 POL.	M	200,00	R\$ 32,33	R\$ 6.466,67
1.5.17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1.1/2 POL.	M	100,00	R\$ 49,67	R\$ 4.966,67
1.5.18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 2 POL.	M	100,00	R\$ 67,67	R\$ 6.766,67
1.5.19	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 3 POL.	M	50,00	R\$ 114,67	R\$ 5.733,33
1.5.20	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 4 POL.	M	20,00	R\$ 195,33	R\$ 3.906,67
1.5.21	ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO 1 POL PESADO C/ACCESS.	M	300,00	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
1.5.22	ELETRODUTO RÍGIDO AÇO 1.1/2 POL PESADO C/ACCESS.	M	100,00	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
1.5.23	ELETRODUTO RÍGIDO AÇO 2 POL PESADO C/ACCESS.	M	50,00	R\$ 241,00	R\$ 12.050,00
1.5.24	ELETRODUTO RÍGIDO AÇO 2.1/2 POL PESADO C/ACCESS.	M	20,00	R\$ 318,00	R\$ 6.360,00
1.5.25	ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO 3 POL PESADO C/ACCESS.	M	20,00	R\$ 293,00	R\$ 5.860,00
1.5.26	ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO 4 POL PESADO C/ACCESS.	M	20,00	R\$ 382,67	R\$ 7.653,33
1.5.27	ELETROD.METÁLICOFLEXÍVEL DIÂM. 1" COM ACCESS.	M	250,00	R\$ 49,67	R\$ 12.416,67
1.5.28	CONECTOR MACHO FIXO 1 POLEGADA	UN	50,00	R\$ 64,33	R\$ 3.216,67
1.5.29	CANAleta DE ALUMÍNIO 70MM	M	100,00	R\$ 1.166,67	R\$ 116.666,67
1.5.30	CANAleta DE ALUMÍNIO 110MM	M	50,00	R\$ 1.666,67	R\$ 83.333,33
1.5.31	PERFILADO PERFURADO COM ACESSÓRIOS	M	20,00	R\$ 51,33	R\$ 1.026,67
1.5.32	ELETROCALHA PERFURADA 50X50MM COM ACESSÓRIOS	M	20,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
1.5.33	ELETROCALHA LISA 100X100MM COM ACESSÓRIOS	M	20,00	R\$ 130,67	R\$ 2.613,33
1.5.34	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 40X40	UN	10,00	R\$ 816,67	R\$ 8.166,67
1.5.35	CAIXA DE TOMADA PARA PERFILADO COM TOMADA 2P	UN	10,00	R\$ 97,67	R\$ 976,67
1.5.36	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE	UN	50,00	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
1.5.37	PARA-RAIOS FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	UN	5,00	R\$ 3.350,00	R\$ 16.750,00
<b>1.6</b>	<b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - MÉDIA TENSÃO</b>				
1.6.1	ALÇA PREF DISTRIBUIÇÃO P/CABO DE ALUM. CA/CAA	UN	5,00	R\$ 66,00	R\$ 330,00
1.6.2	ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 AWG 2.76MM	KG	1,00	R\$ 127,33	R\$ 127,33
1.6.3	ARRUELA QUADRADA GF 38X3X18MM	UN	10,00	R\$ 7,33	R\$ 73,33
1.6.4	ARTICULADOR DE ACIONAMENTO P/PUNHO DE MANOBRA	UN	1,00	R\$ 319,67	R\$ 319,67
1.6.5	BASE DE FUSÍVEL PARA TP. 160MM 15 KV EM "L"	UN	1,00	R\$ 198,67	R\$ 198,67
1.6.6	BASE TRIPOLAR PARA FUSÍVEL HH 15KV 400 A - C-4	UN	1,00	R\$ 1.955,00	R\$ 1.955,00
1.6.7	BUCHA DE PASSAGEM 15 KV 400 A INTERNA/EXTERNA	UN	1,00	R\$ 3.247,67	R\$ 3.247,67
1.6.8	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 4"	UN	2,00	R\$ 130,67	R\$ 261,33
1.6.9	CAIXA DE INSP PVC 300X250MM C/TAMP F.F	UN	1,00	R\$ 497,00	R\$ 497,00
1.6.10	CHAPA DE PASSAGEM 15 KV 1,50 X 0,50 M	UN	1,00	R\$ 1.607,00	R\$ 1.607,00
1.6.11	CHAVE FUSIVEL BASE C 15KV 100A 10KA NBI 95 KV	UN	1,00	R\$ 1.610,33	R\$ 1.610,33
1.6.12	CHAVE SECCION TRIP 15KV 400A C/BASE HH H=325MM	UN	1,00	R\$ 6.462,00	R\$ 6.462,00
1.6.13	CHAVE SECCIONADORA FUSÍVEL 3P	UN	1,00	R\$ 1.309,00	R\$ 1.309,00
1.6.14	CHINCANA DE 1,00 X 0,50M	UN	1,00	R\$ 2.253,33	R\$ 2.253,33
1.6.15	CONECTOR BI-METALICO CP 28 95MM/50MM	UN	5,00	R\$ 165,67	R\$ 828,33
1.6.16	CONECTOR CUNHA AMPACT VII BR/VERM	UN	5,00	R\$ 34,67	R\$ 173,33
1.6.17	CONTATO AUXILIAR 1 NA + 1 NF + EXCENTRICO	UN	2,00	R\$ 324,67	R\$ 649,33
1.6.18	CRUZETA DE CONCRETO ARM TIPO T 1900	UN	1,00	R\$ 649,33	R\$ 649,33
1.6.19	CRUZETA MADEIRA 90 X 90 X 2,400 MM	UN	1,00	R\$ 1.143,33	R\$ 1.143,33
1.6.20	DISJUNTOR VD4/R ABB 15/24KV 630A 16KA MOTOR+BM 220	UN	1,00	R\$ 132.666,67	R\$ 132.666,67



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

1.6.21	ELO FUSIVEL 20 K 500 MM TUBO DE FENOLITE	UN	1,00	R\$ 16,67	R\$ 16,67
1.6.22	ENTRADA DE LINHA 2 1/2	UN	1,00	R\$ 50,33	R\$ 50,33
1.6.23	ESTRADO DE BORRACHA INSTITUCIONAL 1X1M 20KV C/LAUDO	UN	1,00	R\$ 2.253,33	R\$ 2.253,33
1.6.24	EXTINTOR CO2 - 6 KG C/ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.033,00	R\$ 2.066,00
1.6.25	FONTE CAPACITIVA - TCC	UN	1,00	R\$ 2.253,33	R\$ 2.253,33
1.6.26	FUSÍVEL LIMITADOR CORRENTE 15 KV 50 A 325 MM	UN	1,00	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
1.6.27	FUSÍVEL P/TRANSF. POTENCIAL 0,5 A 160MM 15 KV D14MM	UN	1,00	R\$ 195,33	R\$ 195,33
1.6.28	GANCHO SUSPENSÃO OLHAL FUNDIDO 50 KN	UN	1,00	R\$ 210,33	R\$ 210,33
1.6.29	GRAMPO ATERRAMENTO PA-40/GTDU	UN	1,00	R\$ 97,67	R\$ 97,67
1.6.30	HASTE ATERRAMENTO ALTA CAM 3/4 X 3,00M I	UN	1,00	R\$ 649,33	R\$ 649,33
1.6.31	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA 2X8W	UN	1,00	R\$ 167,00	R\$ 167,00
1.6.32	ISOLADOR BASTÃO 15 KV GARFO-OLHAL POLIMÉRICO	UN	1,00	R\$ 327,67	R\$ 327,67
1.6.33	ISOLADOR DISCO PORCELANA 15KV	UN	1,00	R\$ 500,33	R\$ 500,33
1.6.34	ISOLADOR PEDESTAL EPOXI 15 KV C/P/FIO INT	UN	1,00	R\$ 318,00	R\$ 318,00
1.6.35	ISOLADOR PEDESTAL PORCELANA 15 KV C/P/FIO INT	UN	1,00	R\$ 974,00	R\$ 974,00
1.6.36	LUVA DE EMENDA DE ALUMINIO 95MM 3/0	UN	1,00	R\$ 188,67	R\$ 188,67
1.6.37	LUVA DE PELICA P/PROTEÇÃO DE LUVA BORRACHA	UN	1,00	R\$ 164,00	R\$ 164,00
1.6.38	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 2 20000V N° 10	UN	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1.6.39	MANILHA SAPATILHA RUPTURA 5000 KG	UN	1,00	R\$ 130,67	R\$ 130,67
1.6.40	ÓLEO ISOLANTE PARA TRANSF. MT E DISJUNTORES PVO	UN	1,00	R\$ 806,67	R\$ 806,67
1.6.41	PARAFUSO FRANCES M16 X 45 MM	UN	10,00	R\$ 16,67	R\$ 166,67
1.6.42	PARAFUSO MAQUINA M16 X 250 MM	UN	10,00	R\$ 66,33	R\$ 663,33
1.6.43	PARAFUSO OLHAL GF M16X400MM FORJ C/PORCA	UN	10,00	R\$ 114,67	R\$ 1.146,67
1.6.44	PARA-RAIOS TN 12,0 KV ZNO POL 10 KA BALESTRO	UN	1,00	R\$ 649,33	R\$ 649,33
1.6.45	PLACA "NAO MANOBRAR ESTA CHAVE SOB CARGA"	UN	1,00	R\$ 220,33	R\$ 220,33
1.6.46	PLACA "PERIGO DE MORTE ALTA TENSÃO"	UN	1,00	R\$ 167,33	R\$ 167,33
1.6.47	PORCA QUADRADA M16 24X13MM	UN	10,00	R\$ 6,33	R\$ 63,33
1.6.48	PORTA LUVAS DE MADEIRA COM TAMPA	UN	1,00	R\$ 164,00	R\$ 164,00
1.6.49	PROLONGADOR P/CHAVE SECC 1,00 M C/ MANCAL LONGO	UN	1,00	R\$ 487,00	R\$ 487,00
1.6.50	PUNHO DE MANOBRA C/BLOQUEIO KIRK LADO DIREITO	UN	1,00	R\$ 3.366,67	R\$ 3.366,67
1.6.51	RELÉ DE DISPARO CAPACITIVO	UN	1,00	R\$ 4.983,33	R\$ 4.983,33
1.6.52	RELÉ DE PROTEÇÃO	UN	1,00	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67
1.6.53	RELÉ DE CONTROLE E MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UN	1,00	R\$ 1.928,33	R\$ 1.928,33
1.6.54	SELA P/CRUZETA DE MADEIRA 3X30X110X116MM	UN	1,00	R\$ 67,00	R\$ 67,00
1.6.55	SUPORTE C/RODAS E CX P/DISJ 15/25KV - VD4-R ABB ON	UN	1,00	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
1.6.56	SUPORTE P/ 03 ISOLADORES 15 KV	UN	1,00	R\$ 321,33	R\$ 321,33
1.6.57	SUPORTE P/ MUFLAS/PARA-RAIOS 25KV	UN	1,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00
1.6.58	SUPORTE P/ PUNHO DE MANOBRA	UN	1,00	R\$ 321,33	R\$ 321,33
1.6.59	SUPORTE P/ SECCIONADORA DE 25KV	UN	1,00	R\$ 324,67	R\$ 324,67
1.6.60	SUPORTE P/TRAFO CANTONEIRA 490MM+PARAF	UN	1,00	R\$ 974,00	R\$ 974,00
1.6.61	TELA DE PROTEÇÃO MALHA 13 PARA CHINCANAS	UN	1,00	R\$ 341,33	R\$ 341,33
1.6.62	TERM COMP ALUMINIO 95MM2 2 FUIROS	UN	1,00	R\$ 169,00	R\$ 169,00
1.6.63	TERMINAÇÃO POLIM. EXT/INT 12/20KV 25-120MM	UN	1,00	R\$ 937,33	R\$ 937,33
1.6.64	TERMINAL COMPRESSAO P/CABO 240 MM² 1F/1C	UN	5,00	R\$ 167,33	R\$ 836,67
1.6.65	TRANSF. CORRENTE 25KV 150/5A	UN	1,00	R\$ 8.066,67	R\$ 8.066,67
1.6.66	TRANSF. POT. SECO 13.800V 1000VA 220/110V - RT	UN	1,00	R\$ 9.933,33	R\$ 9.933,33
1.6.67	TRANSF. POT. SECO 23.000V 500VA 220/110V - RT	UN	1,00	R\$ 16.733,33	R\$ 16.733,33
1.6.68	TRANSF. TRIFASICO A OLEO 150KVA E=15KV S=380/220V	UN	1,00	R\$ 82.833,33	R\$ 82.833,33
1.6.69	TRANSF. TRIFASICO A OLEO 225KVA E=15KV S=380/220V	UN	1,00	R\$ 116.166,67	R\$ 116.166,67
1.6.70	VERGALHÃO DE COBRE REDONDO 3/8" X 3 M	UN	1,00	R\$ 1.233,33	R\$ 1.233,33
<b>1.7</b>	<b>EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>				
1.7.1	UNIDADE DE COMANDO P/PORTA AUTOMÁTICA	UN	1,00	R\$ 13.566,67	R\$ 13.566,67
1.7.2	CORREIA DENTADA	UN	1,00	R\$ 1.275,67	R\$ 1.275,67



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

1.7.3	ROLDANA/ROLAMENTO	UN	1,00	R\$ 662,67	R\$ 662,67
1.7.4	TRILHO DE ALUMÍNIO	M	2,00	R\$ 2.206,67	R\$ 4.413,33
1.7.5	BATERIA PARA PORTA AUTOMÁTICA	UN	1,00	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
1.7.6	VIDRO 10MM - INCOLOR	M2	6,00	R\$ 1.820,00	R\$ 10.920,00
1.7.7	SENSOR COM FOTOCÉLULAS E MOVIMENTO	UN	1,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
1.7.8	FOTOCÉLULAS MICROCELL	UN	1,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
1.7.9	SENSOR DE MOVIMENTO	UN	1,00	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
1.7.10	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	UN	1,00	R\$ 9.733,33	R\$ 9.733,33
1.7.11	CARRO DE ROLAMENTOS DUPLO	UN	1,00	R\$ 5.583,33	R\$ 5.583,33
1.7.12	DETECTOR DE FUMAÇA	UN	2,00	R\$ 1.333,33	R\$ 2.666,67
1.7.13	ACIONADOR MANUAL	UN	1,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
1.7.14	SINALIZADOR ÁUDIO VISUAL	UN	1,00	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67
1.7.15	CABO DE LAÇO DE INCÊNDIO	M	50,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00
1.7.16	CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	M	50,00	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
1.7.17	AGENTE EXTINTOR HFC227EA (FM-200)	KG	20,00	R\$ 1.333,33	R\$ 26.666,67
1.7.18	CÂMERA FIXA- BULLET	UN	5,00	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00
1.7.19	CÂMERA FIXA- MINIDOME	UN	5,00	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00
1.7.20	CÂMERA MÓVEL- PTZ	UN	1,00	R\$ 83.500,00	R\$ 83.500,00
1.7.21	TECLADO DE OPERAÇÃO	UN	1,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
1.7.22	TERMINAL BIOMÉTRICO/FACIAL	UN	2,00	R\$ 18.333,33	R\$ 36.666,67
1.7.23	LICENÇA DE SOFTWARE PARA LEITORA BIOMÉTRICA	UN	2,00	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00
1.7.24	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA COM SENSOR	UN	4,00	R\$ 1.383,33	R\$ 5.533,33
1.7.25	SUPORTE PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	UN	4,00	R\$ 516,67	R\$ 2.066,67
1.7.26	BOTÃO DE LIBERAÇÃO/ SAÍDA	UN	4,00	R\$ 1.158,33	R\$ 4.633,33
1.7.27	MULTISENORES PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL	UN	5,00	R\$ 3.893,67	R\$ 19.468,33
1.7.28	CABO DE COMANDO BLINDADO	M	100,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
1.7.29	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO	M	100,00	R\$ 11,67	R\$ 1.166,67
1.7.30	CABO BLINDADO EM FITA ALUMINIZADA	M	100,00	R\$ 34,33	R\$ 3.433,33
1.7.31	CONVERSOR DE MÍDIA	UN	10,00	R\$ 1.491,33	R\$ 14.913,33
1.7.32	ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO COMPLETA	UN	2,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
1.7.33	MONITOR LED 23 POL	UN	1,00	R\$ 3.860,33	R\$ 3.860,33
1.7.34	MONITOR PROFISSIONAL - VIDEOWALL	UN	2,00	R\$ 39.500,00	R\$ 79.000,00
1.7.35	CABO HDMI - 10MTS	UN	5,00	R\$ 336,33	R\$ 1.681,67
1.7.36	CADEIRA DE OPERAÇÃO	UN	2,00	R\$ 8.052,33	R\$ 16.104,67
1.7.37	SUPORTE BIARTICULADO DUPLO PARA MONITOR	UN	1,00	R\$ 1.690,33	R\$ 1.690,33
1.7.38	SUPORTE BI-ARTICULADOSIMPLES PARA MONITOR	UN	1,00	R\$ 994,00	R\$ 994,00
1.7.39	PAINEL PDU - 04 TOMADAS PARA CONSOLE	UN	1,00	R\$ 418,67	R\$ 418,67
<b>SUBTOTAL DO ITEM 1</b>					<b>R\$ 3.480.940,33</b>

<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/LOCAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR REF. UNIT</b>	<b>VALOR REF. TOTAL</b>
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA	MÊS	12,00	R\$ 138.833,33	R\$ 1.666.000,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO INTERIOR	MÊS	12,00	R\$ 282.666,67	R\$ 3.392.000,00
4	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 03 (TRÊS) ESTAÇÕES DE TRABALHO COMPLETAS (COMPUTADOR, MONITOR LED, MOUSE, TECLADO) INCLUINDO LICENÇAS DE AUTOCAD E MICROSOFT OFFICE	MÊS	12,00	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
<b>TOTAL GERAL (1+2+3+4)</b>					<b>R\$ 8.922.940,33</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**PESSOAL**

A CONTRATADA deverá comprovar que possui pessoal técnico capacitado para a execução do objeto do contrato através da apresentação de:

- i. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa licitante e do (s) seu (s) Responsável (eis) Técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Pregão, comprovando que possui no mínimo: 01 (um) profissional como Responsável Técnico, ENGENHEIRO ELETRICISTA, devidamente reconhecido pela entidade competente com formação com atribuições do CONFEA artigos 08 e 09 da Resolução 218/73; 01 (um) ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, devidamente reconhecido pela entidade competente com formação com atribuições do CONFEA nos artigos 12 e 09 da Resolução 218/73 e 01 (um) PROFISSIONAL CERTIFICADO EM PROJETOS, INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E FIBRAS ÓPTICAS.
- ii. A comprovação do vínculo empregatício do (s) Responsável (eis) Técnico (s) será feita mediante cópia da Carteira Profissional (CLT) ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou através do Ato Constitutivo (quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa proponente), ou Contrato de Prestação de Serviços.
- iii. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

**CAPACIDADE TÉCNICA**

A CONTRATADA deverá comprovar que possui em seu quadro profissionais detentores de Atestado (s) de Capacidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida

(s) por esse Conselho, que comprove(m) que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnicas com quantidades mínimas a serem comprovadas são as indicadas abaixo:

- iv. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site de rede lógica, com no mínimo 10 (dez) switches gerenciáveis;
- v. Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva on-site de sistema de cabeamento estruturado CATEGORIA 6A (ou superior), com no mínimo 50 (cinquenta) pontos;
- vi. Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva on-site de sistema de cabeamento estruturado CATEGORIA 6 (ou superior), com no mínimo 500 (quinhentos) pontos;
- vii. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site de instalações elétricas, contemplando no mínimo 01 (um) nobreak de 50kVA;
- viii. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site de instalações elétricas, contemplando subestação com no mínimo 450kVA de potência disponível;
- ix. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site de instalações elétricas, contemplando no mínimo 20 (vinte) quadros de distribuição elétrica;
- x. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site de instalações elétricas, contemplando no mínimo 1.000 (mil) tomadas elétricas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- xi. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site de instalações elétricas, contemplando no mínimo 100 (cem) luminárias com lâmpadas fluorescentes ou LED;
- xii. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site de sistema de videomonitoramento IP, contemplando no mínimo 05 (cinco) câmeras IP;
- xiii. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site de sistema de controle de acesso IP, contemplando no mínimo 03 (três) leitoras biométricas;
- xiv. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site de sistema de monitoramento inteligente das condições físicas e ambientais, contemplando no mínimo 03 (três) hardwares (multisensores) de monitoramento ambiental;
- xv. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site de sistema de detecção e alarme de incêndio, contemplando no mínimo 01 (uma) central de alarme e detectores de fumaça;
- xvi. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site de sistema de combate à incêndio com a utilização de gás inerte do tipo FM200;
- xvii. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site de instalações prediais, contemplando sistema de videowall com no mínimo 03 (três) telas;
- xviii. Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção corretiva do tipo emergencial em regime de plantão 24 horas x 07 dias através de chamados técnicos via central de atendimento;
- xix. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva on-site em ambiente de DATACENTER;
- xx. Prestação de serviços de administração remota através de plataforma digital para atendimento de incidentes ou eventos relacionados à manutenção preventiva e corretiva.
- xxi. Apresentação de Certificado de Treinamento junto ao Fabricante da solução de videomonitoramento de no mínimo 01 (um) profissional com vínculo profissional junto a proponente.
- xxii. Apresentação de Certificado de Treinamento junto ao Fabricante da solução de controle de acesso de no mínimo 01 (um) profissional com vínculo profissional junto a proponente.

A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (ais) acima será (ão) feita (s) mediante cópia da Carteira Profissional (CLT) ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou através do Ato Constitutivo (quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa proponente), ou Contrato de Prestação de Serviços.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### a) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

#### MANUTENÇÃO PREVENTIVA

##### 1) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Verificar o funcionamento das luminárias, substituindo lâmpadas queimadas, reatores e soquetes com defeitos;
- Verificar interruptores e tomadas, observando o aspecto visual e o estado de conservação dos espelhos.
- Reapertar conexões, terminais e bornes dos dispositivos elétricos.
- Verificar o funcionamento de disjuntores dos quadros elétricos.
- Medição de correntes elétricas nas fases, neutro, tensões de fase-fase e fase-neutro do quadro elétrico.
- Lubrificar cilindro da fechadura e dobradiças do quadro elétrico.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Inspeccionar réguas de tomadas.
- Verificar aterramento do quadro elétrico.
- Teste do bloco autônomo de iluminação de emergência.
- Retoque de pintura.

2) **INSTALAÇÕES PREDIAIS**

- Verificar e corrigir nivelamento, alinhamento e suportes das placas, bases e cruzetas do piso elevado do DATACENTER.
- Substituir placas danificadas do piso elevado.
- Verificar avarias e estado dos revestimentos dos pisos.
- Fazer novas furações nas placas do piso elevado para novos equipamentos, caso necessário.
- Colocar suportes de reforço onde se tornar necessário no piso elevado.
- Verificar alinhamentos, suportes e parafusos de fixação das calhas e dutos.
- Inspeccionar, verificar, lubrificar, regular, corrigir e trocar os elementos desgastados das dobradiças, fechadura e maçaneta das portas.
- Verificar aspecto visual e estado geral da porta e retocar pintura.
- Trocar porta de madeira quando necessário.
- Fazer limpeza do entrepiso e piso com aspirador de pó.
- Limpar as superfícies dos pisos elevados, paredes e forro falso com pano úmido e produto de limpeza apropriado.
- Proceder a limpeza e aspirar o pó dos leitos aramados e cabos elétricos, UTPs, instrumentação, fibras óticas, rack e bancada de servidores com técnico especializado em cabeamento estruturado.
- Efetuar limpeza dos elementos modulares, quadro elétrico, porta, luminárias, superfícies refletoras, aletas parabólicas, lâmpadas fluorescentes, espelhos de interruptores e tomadas, equipamentos e móveis com produto químico não abrasivo.
- Limpar os componentes aparentes e quadro de instrução no extintor de incêndio.

3) **INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO DO DATACENTER**

- Verificar suportes, fixação e estrutura metálica de sustentação dos condensadores e tubulações.
- Lavar os condensadores com bomba Jet e produto químico não abrasivo.
- Verificar e reapertar as conexões, terminais e bornes da caixa de ligação dos dispositivos elétricos.
- Limpar as telas e os dutos de saída de ar.
- Verificar as chapas galvanizadas dos dutos de saída de ar, eliminando corrosão. Inspeccionar as vedações dos dutos de saída de ar.
- Verificar isolamento das tubulações frigoríferas.
- Verificar os isolamentos térmicos das tubulações de entrada e saída.
- Verificar as válvulas de esfera das tubulações de entrada e saída.
- Retocar pintura das tubulações de entrada e saída.
- Verificar vazamento nas tubulações de entrada e saída.
- Verificar suportes, fixações e estrutura metálica de sustentação das tubulações de entrada e saída.

4) **INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO**

- Verificar leitor de proximidade biométrico.
- Limpeza do equipamento, display LCD e sensor de impressão digital.
- Verificar configuração e cabeamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Verificar sensor de abertura de porta.
  - Testar o leitor de acesso.
  - Verificar tensão de alimentação.
  - Verificar os LEDs de operação do equipamento.
  - Trocar fechadura eletromagnética.
- 5) INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO IP
- Inspeção visual do equipamento
  - Limpeza externa dos equipamentos
  - Limpeza externa das lentes
  - Inspeção visual da fixação
  - Verificar circuito de Alimentação Elétrica
  - Manutenção da base de dados da estação de gravação;
  - Compactação em mídia das imagens
  - Limpeza de terminais com produto específico
  - Teste dos equipamentos
  - Backup de imagens
  - Relatórios Mensais
  - Reaperto dos terminais de ligação e bornes
  - Teste de continuidade e curto-circuito no cabeamento
  - Simulação de falhas
  - Ajuste de focos e posicionamento das lentes
  - Medições de grandezas elétricas
  - Atualizar as documentações
  - Verificação das imagens no monitor ou monitores
  - Verificar se as imagens estão perfeitas, ajuste de foco, livres de interferências, resolução, contraste, cores bem definidas etc.;
  - Verificar as respostas das câmeras com relação ao BLC (Back Light Compensation) e este com o ajuste correto das lentes;
  - Verificar através do monitor se o alvo está com um bom enquadramento;
  - Verificar itens como comunicação, alimentação, aterramento, proteção de surtos, comando de dados quando for o caso, sinalização TCP-IP etc.
- 6) INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO DO DATACENTER
- Verificar os parâmetros de configuração e alarmes
  - Inspeccionar filtros e trocar quando necessário
  - Inspeccionar tubulações, orifícios e suportes
  - Verificar o sistema de intertravamento entre os painéis de controle
  - Medir a tensão das baterias
  - Inspeccionar a continuidade dos laços e a sinalização nos painéis
  - Verificar o cabeamento e apertar bornes e terminais
  - Testar o intertravamento com a detecção precoce e a convencional
  - Testar os alarmes e medir a pressão dos recipientes
  - Recarregar em caso de insuficiência do gás
  - Verificar as válvulas solenoides, os bicos difusores e a tubulação.
  - Verificar a data dos testes hidrostáticos dos recipientes
  - Teste de cilindro de gás FM-200
- 7) INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE MONITORAMENTO INTELIGENTE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO DATACENTER



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Inspeccionar o cabeamento dos alarmes, conectores de interligação, o painel frontal e a comunicação TCP/IP. Analisar e tirar o relatório do log de eventos no software de controle
- Verificar todos os parâmetros de configuração, os sensores de temperatura, umidade, vibração e da porta. Análise e geração de relatório do log de eventos no software de controle.

**8) MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA E EM POSTE, E CABINES DE MEDIÇÃO**

- Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque;
- Revisão e reaperto dos terminais “AT” e “BT”;
- Inspeção das vedações;
- Verificação do nível de ruído;
- Verificação do nível líquido isolante, quando houver.
- Medir as tensões a vazio, tensões, correntes e fator de potência sob carga;
- Realização de teste de isolamento, com utilização do mega ohmímetro;
- Realização de teste de resistência Ôhmica de enrolamento;
- Realização de teste do nível de isolamento do óleo, se for o caso;
- Troca do fluido isolante;

**9) TRANSFORMADORES DE CORRENTE E DE POTENCIAL**

- Limpeza e inspeção;
- Teste de saturação;
- Teste da resistência de isolamento;
- Teste da relação de transformação;
- Teste de polaridade;
- Revisão das conexões e parafusos;
- Revisão do aterramento;
- Revisão da fiação secundária;
- Revisão dos fusíveis

**10) CHAVES SECCIONADORAS DE MÉDIA TENSÃO**

- Limpeza, alinhamento e lubrificação dos contatos das facas e terminais;
- Limpeza, revisão e lubrificação do comando mecânico;
- Verificação da abertura e fechamento;
- Limpeza e revisão das bielas isolantes;
- Limpeza e revisão dos isoladores;
- Teste do sistema de bloqueio e intertravamento;
- Inspeção dos fusíveis;
- Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura;
- Realização de teste da resistência de isolamento;
- Realização de teste da resistência de contato.

**11) DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO**

- Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação;
- Limpeza e revisão dos isoladores e terminais;
- Inspeção das câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis;
- Inspeção das bobinas de comando e sua fixação, reapertando suas conexões;
- Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação;
- Teste de operação e verificação da sinalização;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Revisão e limpeza do corpo do disjuntor;
- Inspeção das vedações;
- Verificação do nível de fluido isolante e completar, se necessário;
- Limpeza e revisão das bobinas, terminais e contatos dos relés primários, caso existam;
- Revisão e limpeza dos TC's;
- Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de operação dos relés primários, caso existam;
- Limpeza e revisão dos cilindros dos relés, caso existam;
- Teste da atuação elétrica e mecânica dos disjuntores pelos relés existentes;
- Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura e fechamento e blocos terminais);
- Realização de testes de resistência de isolamento;
- Realização de medição de resistência de contato.
- Simultaneidade;
- Análise Termográfica;

**12) DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO**

- Testes dos dispositivos de proteção dos disjuntores e relés;
- Revisão e inspeção dos disjuntores dos quadros gerais;
- Utilização de termografia nos terminais e no próprio disjuntor, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato);
- Medição da resistência de contato dos disjuntores gerais;
- Medição da resistência de isolamento dos barramentos;
- Medição da resistência de isolamento dos disjuntores gerais;
- Substituição dos Disjuntores;

**13) CABINES E SUBESTAÇÃO**

- Medir a umidade e temperatura ambiente;
- Inspeção em todos os equipamentos e do local;
- Examinar a separação dos barramentos, observando a verificação das distâncias mínimas recomendadas por norma;
- Limpeza geral das dependências da subestação;
- Inspeção das condições gerais de conservação;
- Inspeção da iluminação de emergência;
- Inspeção de itens de segurança;
- Realizar análise termográfica nas subestações elétricas.
- Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis;
- Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada;
- Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo;
- Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais;
- Verificação do isolamento das ferragens;
- Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras;
- Verificação da isolação dos transformadores de corrente e potencial;
- Limpeza dos seccionadores e chaves fusíveis;
- Lubrificação das partes mecânicas dos seccionadores e disjuntores a óleo;
- Aferição da escala dos instrumentos de medição;
- Limpeza dos isoladores e pára-raios;
- Examinar os isoladores e conchas do pára-raios;
- Inspeção no barramento, conexões e isoladores;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Exame e reaperto dos contatos e bornes terminais;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens;
- Teste de rigidez dielétrica do óleo;
- Substituição do óleo dos disjuntores, quando necessário;
- Verificar o estado geral da cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas;
- Eliminar pontos e oxidação nos quadros e estruturas metálicas, aplicando pintura nas partes afetadas;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico;
- Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;

**14) RAMAL DE ENTRADA E ALIMENTADORES**

- Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores;
- Verificar a posição das chaves seccionadoras;
- Verificar a presença de água ou umidade nos dutos;
- Limpar cuidadosamente as muflas e isoladores, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário;
- Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saída do ramal de entrada e dos alimentadores das subestações;
- Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferragens, e realização de pinturas quando necessário;
- Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das muflas;
- Inspeccionar o estado da cordoalha e das conexões à terra;
- Inspeccionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada de materiais estranhos;
- Medir e registrar a resistência de isolamento nos cabos e componentes.
- Análise termográfica;

**15) SECCIONADORAS DE MÉDIA TENSÃO**

- Inspeção visual;
- Verificar a ocorrência de arcos voltaicos nos contatos;
- Verificar níveis de ruído e vibrações;
- Verificar a posição da alavanca de acionamento e seu travamento com cadeado;
- Verificar rachaduras nos isoladores;
- Limpar cuidadosamente todo o conjunto, lubrificando as articulações;
- Operar e alinhar o fechamento dos contatos;
- Verificar o estado geral das facas e contatos, eliminando focos de corrosão e efetuando a limpeza com produto adequado (spray);
- Ajustar os limites da abertura e fechamento;
- Verificar o intertravamento se houver;
- Examinar as articulações, pinos, molas e travas;
- Verificar as condições dos isoladores e suportes, substituindo, de for o caso;
- Verificar a fixação do conjunto, executando os reaperto e/ou reforços necessários.
- Testes:
  - Operacionais
  - Resistência ôhmica da isolação
  - Resistência ôhmica dos contatos
  - Análise termográfica

**16) QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO (QGBT)**

- Termografia e Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Verificação dos contatos dos disjuntores;
- Verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para circuitos;
- Inspeção no barramento e terminais conectores;
- Controle da carga nos disjuntores;
- Verificação dos cabos na saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- Reaperto dos conectores de ligação;
- Verificação do sistema de aterramento;
- Verificação da regulagem dos relés de sobre carga;
- Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem;
- Substituição de Disjuntores com falhas;

**17) RELES DE PROTEÇÃO**

- Inspeção visual de todo o conjunto integrante do equipamento;
- Limpeza do conjunto;
- Inspeção das sinalizações e contatos de Trip e atuação;
- Verificação da parametrização dos relés, de acordo com os parâmetros informados;
- Ensaio de atuação por corrente aplicada diretamente nos TCs para teste dos circuitos e do relé;
- Ensaio de atuação loopteste;

**18) ATERRAMENTO – CONDUTORES, HASTES E CONEXÕES**

- Medir e registrar, através de instrumento adequado, a resistência de aterramento da malha de terra;
- Verificar o estado geral dos componentes dos sistemas de aterramento, eliminando os focos de corrosão e/ou substituindo, se necessário, os elementos danificados;
- Verificar as condições das caixas de inspeção, efetuando a limpeza, os reparos devidos;
- Inspeccionar as ligações dos diversos componentes da instalação ao sistema de aterramento, observando sua perfeita continuidade elétrica, verificando, ainda, a necessidade de melhoria das instalações;
- Verificar condições propícias para equipotencialização de sistemas de aterramento, relatando quando for o caso.

**19) CONJUNTO DE BARRAMENTOS BLINDADOS DE BAIXA TENSÃO**

- Limpeza geral;
- Verificação dos contatos elétricos (por amostragem);
- Verificação das juntas de vedação (por amostragem);
- Verificação dos isoladores (por amostragem);
- Reaperto das conexões aparafusadas.

**20) CONJUNTO DE BARRAMENTOS BLINDADOS DE BAIXA TENSÃO**

- Utilização de termografia em todas as conexões entre cabos e/ou barramentos e equipamentos de média e baixa tensão, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato);
- Medição da resistência de isolamento dos cabos alimentadores;
- Revisão e reaperto das conexões de aterramento e medir resistência de terra da instalação;
- Revisão e reaperto das conexões dos barramentos de “AT”.
- Limpeza e revisão das muflas;
- Limpeza e revisão dos isoladores e suportes;
- Verificação das portas, grades de proteção, fechaduras, placas de advertência e ventilação;
- Realização de medições dos conjuntos cabos-muflas e barramentos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Limpeza geral e inspeção interna e externa nos quadros gerais de distribuição;
- Inspeção das chaves de acionamento dos comandos elétricos;
- Inspeção dos fusíveis e fiação de comando;
- Revisão dos barramentos gerais e parciais;
- Lubrificação das partes móveis do painel;
- Revisão nas réguas de bornes;
- Revisão dos aterramentos das estruturas metálicas;
- Substituição de qualquer peça ou equipamento, fornecido pela Contratada, integrante do presente escopo;
- Recuperação do reboco e pintura das paredes internas e externas;
- Instalação de luminárias e pontos de luz.

#### MANUTENÇÃO CORRETIVA

##### 1) NOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES FÍSICOS DOS SISTEMAS

- Identificação do tipo de defeito apresentado pelo equipamento em avaliação, utilizando-se de equipamentos de testes e de avaliação apropriados ao tipo de equipamento diagnosticado.
- Identificação de defeito na rede física de comunicação de dados, utilizando-se de equipamentos apropriados para verificação da continuidade física dos cabos ópticos, dos cabos UTP, dos cabos coaxiais de vídeos e outros.
- Identificação de defeitos na rede elétrica de alimentação dos equipamentos e componentes do sistema, incluindo os quadros elétricos de distribuição, o cabeamento elétrico de alimentação dos equipamentos, e na malha de aterramento.
- Emissão de relatórios descrevendo os testes realizados, o tipo de defeito encontrado, a causa ou causas prováveis, as medidas de correção necessárias ao restabelecimento das características técnicas de fábrica dos componentes diagnosticados, e o tempo necessário para conserto ou troca do equipamento defeituoso ou avariado.
- Na avaliação da causa, deverá ser indicado o fenômeno causador do defeito, bem como a classificação do agente causador: - se agente interno, ou seja, se o agente que deu causa ao defeito no equipamento foi oriundo de falhas de fabricação do equipamento, ou por erros de instalação e configuração do equipamento; e se agente externo, ou seja, se o agente que deu causa ao defeito no equipamento foi oriundo de avarias causadas por terceiros ou por operação inadequada do usuário do sistema.
- Retirada de cabos ópticos ou metálicos avariados que se encontram instalados na rede aéreo- subterrânea de dutos, e lançamento de novos cabos em substituição aos cabos retirados.
- Confecção de emendas e terminações por fusão nos cabos ópticos, utilizando-se de equipamentos apropriados para tal serviço.
- Troca de cabos de transmissão de sinal de vídeo nos trechos que apresentarem defeitos.
- Testes de continuidade de transmissão e recepção de sinal óptico e de vídeo.
- Verificação dos níveis de atenuação das fibras ópticas.
- Realização de fusão nos cabos ópticos (emendas e terminações), utilizando-se de técnica e equipamentos apropriados a tal serviço.
- Realização de terminações nos cabos UTP de rede ethernet, com a utilização de ferramental adequado.
- Realização de emendas nos cabos elétricos e de aterramento, utilizando-se de materiais, ferramental e técnica apropriados a tal serviço.
- Instalação de hastes de aterramento e confecção de conexão do cabo de aterramento com a haste através de fusão exotérmica.
- Testes específicos ao tipo de instalação e serviços realizados.

##### 2) SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS OU AVARIADAS, POR NOVOS EQUIPAMENTOS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- O escopo referente ao sistema de cabeamento estruturado compreende basicamente os serviços abaixo, porém sem se limitar aos mesmos:
- Lançamento De Cabo UTP Através De Infraestrutura
- Instalação De Painel De Conexão Metálica
- Instalação De Cabo De Conexão/Manobra Metálico
- Instalação De Organizadores Para Rack
- Remanejamento De Pontos De Cabeamento Estruturado
- Remoção De Pontos De Cabeamento Estruturado
- Lançamento De Cabos Telefônicos
- Certificação De Pontos De Cabeamento Estruturado
- Substituição De Conectores Rj-45 Fêmea/Macho
- Manutenção De Ponto De Cabeamento Estruturado
- Manutenção E Organização De Rack
- Substituição De Aparelhos De Telefonia
- Instalação De Pontos Telefonia
- Remanejamento E Manutenção De Pontos De Telefonia
- Troca De Pontos De Telefonia
- Ampliação De DG (Distribuidor Geral De Telefonia)
- Lançamento De Cabo De Fibra Óptica
- Instalação De Painel De Conexão Óptica
- Instalação De Cabo De Conexão Óptica
- Remanejamento De Cabo De Fibra Óptica
- Remoção De Cabo De Fibra Óptica
- Emenda De Cabo De Fibra Óptica Pelo Processo De Fusão
- Certificação De Cabo De Fibra Óptica
- Instalação, Remanejamento Ou Retirada De Infraestrutura
- Identificação dos componentes do cabeamento (cabo, espelhos e painéis) com etiqueta adesiva;
- Instalação e configuração de switches, roteadores e outros equipamentos de rede.

**3) SERVIÇOS REFERENTES À REDE ELÉTRICA**

- O escopo referente às instalações elétricas compreende basicamente os serviços abaixo, porém sem se limitar aos mesmos:
- Instalação, retirada, remanejamento e manutenção de pontos elétricos;
- Passagem de cabos elétricos;
- Montagem de tomadas elétricas;
- Levantamentos de infraestrutura local;
- Executar rotinas de manutenção de redes elétricas locais, previamente definidas;
- Instalação física de disjuntores e outros dispositivos, seguindo padrões previamente definidos;
- Instalação das tubulações, canaletas, eletrocalhas e similares necessárias, quando da execução de serviços;
- Testes e certificações de rede elétrica de acordo com as normas ABNT pertinentes;
- Identificação dos componentes da rede elétrica (cabos, disjuntores e tomadas) com anilhas plásticas e etiquetas adesivas.

**4) REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**

- Deverão ser observadas as normas e especificações que estabelecem as características técnicas mínimas do projeto de cabeamento estruturado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- A rede principal nível (BACKBONE) refere-se ao subsistema do cabeamento que interliga a sala de equipamentos, onde se localiza o servidor e o RACK principal, com os armários de telecomunicações (RACKS).
- A rede secundária refere-se ao subsistema do cabeamento que interliga o armário de telecomunicações (RACK) com a área de trabalho.
- A CONTRATADA deverá ter muita atenção e cuidado no lançamento dos cabos, para que os mesmos mantenham suas características de fabricação.
- A rede principal (BACKBONE) poderá ser realizada em cabos metálicos ou cabos ópticos, dependendo das exigências técnicas, lançados em dutos aéreos e eletrodutos exclusivos, não podendo ser compartilhados com cabos de energia elétrica.
- O cabeamento lógico secundário, no caso de adoção da solução de rede convencional, deverá ser realizado em cabos metálicos lançados em dutos aéreos e eletrodutos exclusivos não podendo ser compartilhados com cabos de energia elétrica.
- Os cabos deverão ser organizados tanto nos eletrodutos, eletrocalhas e canaletas quanto quando lançados no próprio piso para que não sofra trancamento, tração dobras e/ou esmagamentos.
- Todo o ponto do cabeamento estruturado deverá ser certificado através de equipamento especial (SCANNER). No final de cada serviço, deverá ser entregue relatório da certificação de todos os pontos da obra.
- Deverá ser observado para que no armário de telecomunicações (RACK) e na área de trabalho, mantenha sobra de cabo suficiente para a identificação, conectorização e eventual necessidade de remanejamento do RACK e do ponto em pelo menos 100 cm para qualquer direção.
- A identificação deverá ser executada através de etiquetas indeléveis nas duas extremidades do cabo. Na extremidade localizada na área de trabalho a identificação deverá ser montada próximo às tomadas modulares RJ45 fêmea, e na outra extremidade (RACK) a identificação deverá ser montada próximo ao painel de conexão metálica.
- Deverá ser lançado a partir dos armários de telecomunicações (RACK) 01 (um) cabo metálico para cada ponto de cabeamento estruturado.
- Os armários de telecomunicações (RACK) têm como função principal a terminação do cabeamento horizontal e a acomodação de forma organizada e segura dos equipamentos como switches, em ambiente controlado.
- Os RACKS deverão ser dotados de painéis de conexão metálica que receberão os cabos de ligação do RACK até a área de trabalho devidamente identificados de maneira que seja localizado qualquer ponto de forma rápida e simples, atendendo o padrão de identificação que identifique o RACK, o andar, o painel de conexão metálica e o ponto.
- Os cabos de interligação entre RACKS deverão ser identificados de maneira que seja localizado qualquer ponto de forma rápida e simples, atendendo o padrão que identifique origem e destino.
- O serviço de instalação do RACK se configura em organização do mesmo quando este for existente, e compreende: organização do chicote do painel de conexão metálica; organização de cabos de manobra; regularização da distribuição do painel de conexão metálica, organizador e ativos no RACK; locar os cabos de manobra corretamente nos organizadores de cabos; regularizar as saídas externas; regularizar a alimentação de cabos; identificar todos os pontos.
- Os cabos da implantação inicial do sistema ou os instalados posteriormente devem seguir o mesmo padrão de identificação;
- RACKS, painéis de conexão metálica, cabos de manobra, cabos de conexão e tomadas do tipo RJ45 também deverão ser devidamente identificados;
- Os cabos deverão ser encaminhados internamente no RACK e fixados através de abraçadeira com velcro para facilitar manutenção e evitar danos aos cabos;
- Na área de trabalho, a instalação de pontos deverá ser determinada de acordo com as necessidades definidas em layout e/ou levantadas no local, conforme solicitado pela CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- As tomadas RJ-45 fêmeas do cabeamento metálico deverão ser identificadas como descrito anteriormente e de acordo com o desenho padrão dos pontos.
- Todos os segmentos do cabeamento metálico e cabos de manobra dos RACKS, instalados durante a implantação inicial do sistema ou posteriormente, deverão seguir o mesmo padrão de identificação;
- Os materiais do cabeamento lógico deverão ser compatíveis com as normas ISO\_IEC11801; NBR-14564 e TIA/EIA 568-B.2-1; deverão ser utilizados cabeamento metálico para dados, devendo obrigatoriamente os produtos de conectividade ser de um mesmo fabricante.
- Todos os materiais e equipamentos a serem aplicados nas instalações deverão atender às especificações contidas neste Termo de Referência bem como às normas técnicas aplicáveis (ABNT, IEC e TIA/EIA).

5) CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO

- Após instalação do cabeamento deverão ser realizados testes de certificação para cada segmento, cabo par trançado (F/UTP) e fibra óptica (SM e MM), e entregue um relatório da certificação em papel e mídia (CD).
- Também deverá ser fornecida toda a documentação da obra realizada contemplando todas as informações do cabeamento estruturado, elétrica e infraestrutura.
- Toda a estrutura de cabeamento deverá possuir garantia mínima de 20 (vinte) anos dada pelo fabricante.

6) INFRAESTRUTURA PARA ENCAMINHAMENTO DOS CABOS

- O sistema de encaminhamento de cabos de rede lógica e rede elétrica estabilizada deverão ser realizados através de eletrodutos, eletrocalhas galvanizados e rodapés metálicos, dimensionados para atender os ambientes de forma a facilitar as alterações de layout.
- A instalação dos eletrodutos obedecerá às dimensões mínimas estabelecidas na tabela de ocupação, devendo ser observado também que a dimensão mínima para instalação lógica é eletroduto de 1" (uma polegada) e para instalação elétrica eletroduto de 3/4" (três quartos de polegada), observando sempre o alinhamento e o nivelamento requeridos.
- É terminantemente proibida a instalação de eletrodutos nos pisos, em que os mesmos possam representar obstáculos para a passagem, ou risco de acidentes.
- Para a perfeita instalação de eletrodutos rígidos e flexíveis, bem como dos rodapés metálicos, deverão ser utilizados acessórios padronizados como curvas, buchas, arruelas, adaptadores, reduções, terminações, conectores, caixas de passagem e derivações.
- Os condutores de lógica deverão ser instalados a 20 cm do piso e os condutores de energia elétrica estabilizada a 30 cm do piso, medidos do chão até o centro do condutor, exceção feita para as tomadas dos RACKS de parede que deverão ser instaladas a 1,50 m do piso.
- Os rodapés metálicos serão instalados na mesma distância do piso da instalação existente no local, exceção feita para as tomadas dos RACKS de parede que serão instaladas a 1,50 m do piso.
- O projeto considerou as condições gerais dos prédios, não entrando em detalhes de tubulações existentes e outras interferências a serem ultrapassadas, das quais os dutos deverão desviar horizontal ou verticalmente. Estes detalhes deverão ser considerados pelos proponentes, sempre utilizando os acessórios adequados.
- Os serviços de instalação de infraestrutura constituem basicamente das seguintes atividades:
  - Retirar as placas do forro, quando necessário;
  - Fazer furos em paredes de alvenaria e lajes, com ferramentas especiais;
  - Fazer demolições de alvenaria quando necessário;
  - Instalar eletrodutos rígidos e acessórios;
  - Instalar eletrocalha galvanizada e acessórios;
  - Instalar canaletas seguindo o padrão existente e os acessórios necessários;
  - Instalar caixas para as tomadas elétricas e lógicas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Efetuar interligação com tubulação flexível do tipo SEALTUBE, ou equivalente.
- Retirar o entulho proveniente da obra;
- Efetuar limpeza dos locais afetados pelos serviços;
- Fornecer As-Built.
- Fica sob responsabilidade da empresa executora do projeto efetuar todo o serviço de infraestrutura fornecendo os materiais e mão de obra necessária para a realização total do mesmo.
- Os eletrodutos do cabeamento lógico e elétrico deverão ser dimensionados para atender os cabos distribuídos conforme tabela de ocupação, com raios de curvatura adequados para atender à passagem de cabos de fibra óptica, quando for o caso.
- Além de seguir as normas da ABNT, a ISO\_IEC11801 e das concessionárias locais, as instalações elétricas, mecânicas e de telecomunicações devem atender ao contido neste documento.
- Todas as instalações elétricas, mecânicas e de telecomunicações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.
- As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico deverão ser protegidas contra contatos acidentais. As partes dos equipamentos elétricos que, em operação normal, possam produzir centelhas deverão possuir separação incombustível protetora ou efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.
- Em lugares úmidos ou sujeitos às intempéries deverão ser usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade, com vedação através de gaxetas ou similares para evitar a entrada de água, insetos e roedores.
- Todas as extremidades dos tubos das instalações subterrâneas deverão ser convenientemente obturadas, antes da concretagem a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- A taxa máxima de ocupação para as calhas não deverá ultrapassar a 50% de sua área útil. Os cabos instalados em eletrocalhas deverão formar camadas, ficando os fios presos à estrutura, sem que os mesmos modifiquem suas características técnicas.
- Os condutos metálicos deverão ser instalados com luvas, adaptadores, buchas e porcas com adesivo trava rosca.
- As extensões de interligação de máquinas sujeitas a vibrações, como no-break, deverão ser feitas por condutos flexíveis metálicos recobertos por capa de PVC cinza ou prata.
- Os condutos metálicos deverão envolver simultaneamente as três fases de um circuito trifásico, evitando perdas e aquecimento por indução.
- Os condutos deverão ser limpos e secos internamente, antes da passagem dos condutores elétricos ou lógicos. Os condutos não utilizados deverão ser providos de arames guias.
- Todos os condutos metálicos deverão ser aterrados.
- As instalações embutidas em lajes, paredes e pisos deverão ser exclusivamente em eletrodutos rígidos, emendados por luvas ou outro processo que atenda a perfeita continuidade elétrica ou a resistência mecânica e vedação equivalente à da luva.
- Deverão ser empregadas caixas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização; em todos os pontos de emenda ou derivação de condutores e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos localizados a, no mínimo a 0,10m dos mesmos.
- A distância entre caixas ou condutores deverá ser determinada de modo a permitir em qualquer tempo, fácil enfição e desenfição dos condutores. Nos trechos retilíneos o espaçamento deverá ter, no máximo, o comprimento de 15,0m e nos trechos dotados de curvas este espaçamento deverá ser reduzido para 3,0m entre curvas de 90°.
- A colocação de canalização embutida em peças estruturais de concreto armado deverá ser feita de modo que as peças não fiquem sujeitas a esforços, nem sofram deformação na concretagem, é terminantemente proibida a intervenção em estrutura existente como vigas e colunas de sustentação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Os eletrodutos, eletrocalhas e rodapés deverão ser fixados de modo a apresentarem boa aparência e firmeza suficiente para suporte do peso dos condutores e os esforços quando da enfição.
- Nas instalações subterrâneas deverão ser usados dutos, canaletas e galerias. As caixas usadas deverão ser de alvenaria, revestidas com argamassa ou concreto, impermeabilizadas e com previsões para drenagem ou caixas de alumínio com tampa antiderrapante fixado por parafusos de aço inox e junta de vedação.
- Deverão ser usadas caixas em todos os pontos de mudança de direção das canalizações, e instaladas em trechos não maiores do que 60,0m. As dimensões internas das caixas deverão ser determinadas em função do raio mínimo de curvas do cabo usado de modo a permitir o trabalho de enfição.
- As canaletas deverão ser construídas com o fundo em desnível e deverão ser providas de meios para drenagem em todos os pontos baixos capazes de coletar água, sendo fechadas com tampas convenientemente calafetadas para impedir a entrada de água e corpos estranhos. Deverão ser assentadas de modo a resistirem aos esforços externos.
- As saídas dos condutores e dos cabos deverão ser alojadas em caixas metálicas acessíveis e dispensadas quando os cabos terminarem na caixa de chaves ou disjuntores, no interior do conjunto de manobra.
- Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo pelo fabricante.
- O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados. Os fios de seção igual ou menor que 6,0mm<sup>2</sup> deverão ser ligados por terminais tipo agulha ou anel pré-isolados; os de seção maior serão ligados por terminais de compressão adequados.
- A infraestrutura vertical para passagem dos cabos de rede lógica e elétrica deverá ser executada através de eletrodutos galvanizados.
- As lajes dos pavimentos deverão receber furos em cada prumada vertical para passagem dos eletrodutos.
- Os furos serão executados com equipamento de sistema rotativo, não percussivo, por furadeira de precisão com coroa adiantada, para não provocar vibrações que possam causar alterações na estrutura das áreas a serem furadas.
- Nos locais em que existe a possibilidade de passagem de tubulação ou a existência de colunas ou vigas estruturais, deverá ser utilizado o processo manual para certificar-se de não promover danos; em hipótese nenhuma a estrutura do prédio poderá ser danificada.

7) TESTES DE CAMPO

- Cada cabo instalado será testado para confirmação dos seguintes aspectos: Identificação correspondente ao Projeto, Continuidade, Polaridade, Inversão de Pares e Curto-Circuito.

8) TESTES DE PERFORMANCE

- Para os testes de performance de rede será utilizado aparelho de medição para cabos de CATEGORIA 6A.
- Os testes elétricos necessários à certificação do cabeamento estruturado serão realizados com um equipamento de precisão tipo Lan Scanner e deverão conter, no mínimo, os seguintes parâmetros:
  - Continuidade (Wiremap)
  - Comprimento (Length)
  - Perda de Inserção ou Atenuação (Insertion Loss ou Attenuation)
  - Perda por Paradiáfonia medida par-a-par (NEXT)
  - Perda por Paradiáfonia medida entre todos os pares (PowerSum)
  - Perda por Telediafonia no Extremo Remoto medida par-a-par (ELFEXT)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Perda por Telediafonia no Extremo Remoto medida entre todos os pares (PSELFEXT)
- Perda de Retorno (Return Loss)
- Atraso de Propagação de sinal em cada par (Propagation Delay) e Diferencial de Atraso entre todos os pares (Delay Skew)
- Estes testes serão executados em todos os lances de cabos verticais e horizontais, bem como pontos instalados no Sistema de Cabeamento Estruturado e estar com o status de PASSA (PASS) em todas as medidas, de acordo com os valores mínimos especificados para a performance e categoria dos produtos instalados.
- Os testes ópticos necessários à certificação do cabeamento estruturado instalado em Fibra Óptica serão realizados com um equipamento tipo Power Meter apropriado.
- Todo enlace de fibra óptica será testado com um kit Power Meter / Fonte de Luz com relação à perda óptica. Todo enlace óptico de backbone será testado nos dois comprimentos de onda aceitos pela fibra.
- Todos os valores de perda obtidos desta medição estarão em conformidade com as formas das aplicações a serem utilizadas na planta óptica.

9) **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- O cabeamento elétrico secundário deverá ser executado por uma rede estabilizada para alimentação dos equipamentos dos sistemas de segurança.
- Os cabos serão organizados nos dutos para que não sofram trançamento, tração, dobras e/ou esmagamentos.
- Nos quadros de distribuição e na área de trabalho, deverá haver previsão de sobra de cabo suficiente para a identificação e montagem de terminais.
- A identificação deverá ser executada através de anilhas de plástico ou etiquetas indeléveis. A extremidade localizada no lado da área de trabalho deverá estar próxima às tomadas e a outra extremidade no quadro de distribuição elétrica estabilizada deverá estar próxima aos disjuntores.
- O quadro de distribuição elétrica estabilizada deverá ser alimentado pelo quadro elétrico principal do prédio ou por outro intermediário indicado pelo responsável da CONTRATADA.
- Os cabos usados na rede elétrica estabilizada serão do tipo flexível, sendo a cor vermelha para fase, azul claro para neutro e verde para terra.
- Os quadros de distribuição elétrica estabilizada têm como função principal acomodar de forma organizada e segura os componentes de proteção da rede elétrica como disjuntores, dispositivo diferencial residual, chave reversora, etc. e estão dimensionados para atender os cabos distribuídos conforme projetos.
- Os principais quadros de distribuição elétrica dos prédios deverão ser adequados para suprir a nova demanda de energia, com a instalação de disjuntores para proteção dos circuitos de alimentação dos quadros de distribuição elétrica estabilizada; deverá ser feita a verificação para garantir que a entrada de energia da concessionária é adequada a nova carga, constar em relatório as providências à serem adotadas;
- Os quadros de distribuição elétrica estabilizada serão instalados de acordo com a distribuição de cada local e serão dotados de disjuntor termomagnético geral; dispositivo diferencial residual para proteção contra choque elétrico, sobrecarga e curto-circuito; de barramento para ligação de terra; de barramento para ligação de neutro, de chave reversora para nobreak e de disjuntores termomagnéticos para proteção dos circuitos;
- Os cabos da implantação inicial do sistema ou os instalados posteriormente deverão seguir o mesmo padrão de identificação;
- Os quadros e tomadas também deverão ser devidamente identificados, indicando inclusive a tensão 127V ou 220V;
- O dispositivo diferencial residual deverá ser montado no alinhamento dos disjuntores por meio de trilho DIN;
- Os barramentos deverão ser em cobre eletrolítico de alta pureza, sendo protegidos com material isolante para evitar acidentes;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Os cabos deverão ser encaminhados internamente no quadro pelas laterais de forma organizada, mantendo uma folga de aproximadamente 15 cm para futuras manutenções, sendo terminados com terminais pré-isolados para fixação nos barramentos de terra, neutro e disjuntores;
- Na área de trabalho, a instalação de pontos deverá ser determinada de acordo com o local solicitado;
- Todos os segmentos de cabos e tomadas até o equipamento do usuário, instalados durante a implantação inicial do sistema ou posteriormente, deverão seguir o mesmo padrão de identificação;
- Os materiais do cabeamento elétrico deverão atender às normas pertinentes da ABNT.

#### 10) IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES

- Os quadros com seus respectivos circuitos (disjuntores) e tomadas, deverão ser identificados utilizando-se etiquetas de vinil ou plaquetas em acrílico com os números gravados nas mesmas, obedecendo a numeração do projeto.
- A identificação dos cabos deverá ser através de marcadores tipo oval grip e obedecer ao padrão de cores: Fase – vermelho; Neutro – azul claro; Terra – verde.
- As tomadas deverão ser identificadas com o número do circuito e a tensão de trabalho, conforme tensão do ponto elétrico.

#### 11) TESTES

- Após a execução dos serviços deverão ser efetuados todos os testes necessários para comprovar que as instalações estão em condição de funcionar corretamente e de acordo com as especificações e normas, em todas as seções e subseções.
- Após a conclusão de cada teste deverá ser entregues o DETRAN-MA, em papel e mídia (CD), os resultados dos testes e os certificados de garantia.
- Toda a estrutura de cabeamento deve ter garantia mínima de 01 (um) ano.
- Observação: Nos testes de resistência de aterramento, a empresa Contratada apresentará um relatório técnico informando os valores obtidos com as medições realizadas no aterramento, como também os testes realizados de continuidade e fechamento da malha, e de continuidade dos condutores que serão derivados.

#### 12) TESTES PARA A REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA

- Teste de isolamento entre cabos;
- Medição de tensão entre fases, entre fase e fase, entre fase e neutro, entre fases e terra e entre neutro e terra nas entradas e saída do no-break;
- Medição de polaridade nas tomadas;
- Medição de tensão nas tomadas entre fase e neutro, fase e terra e neutro e terra;
- Verificação visual do aperto de todas as conexões entre cabos e barramentos e entre cabos e disjuntores;
- Testes de continuidade e descontinuidade ao ligar e desligar os materiais de manobra e proteção;
- Verificação de funcionamento das proteções e sinalizações dos estabilizadores de tensão.

#### 13) TESTES DA MALHA DE ATERRAMENTO

- Teste de resistência de aterramento;
- Teste de continuidade de fechamento da malha;
- Teste de continuidade do condutor que se derivará da malha.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

**14) AÇÕES GERAIS A SEREM EXECUTADAS NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS**

- Utilização de termografia em todas as conexões entre cabos e/ou barramentos e equipamentos de média e baixa tensão, para diagnosticar perdas por aquecimento (mau contato);
- Medição da resistência de isolamento dos cabos alimentadores;
- Revisão e reaperto das conexões de aterramento e medir resistência de terra da instalação;
- Revisão e reaperto das conexões dos barramentos de "AT".
- Limpeza e revisão das mufas;
- Limpeza e revisão dos isoladores e suportes;
- Verificação das portas, grades de proteção, fechaduras, placas de advertência e ventilação;
- Realização de medições dos conjuntos cabos-mufas e barramentos;
- Limpeza geral e inspeção interna e externa nos quadros gerais de distribuição;
- Inspeção das chaves de acionamento dos comandos elétricos;
- Inspeção dos fusíveis e fiação de comando;
- Revisão dos barramentos gerais e parciais;
- Lubrificação das partes móveis do painel;
- Revisão nas réguas de bornes;
- Revisão dos aterramentos das estruturas metálicas;
- Substituição de qualquer peça ou equipamento, fornecido pela Contratada, integrante do presente escopo;
- Recuperação do reboco e pintura das paredes internas e externas;
- Instalação de luminárias e pontos de luz.

**LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**

A contratada deverá manter pelo período de vigência do contrato 03 (três) estações de trabalho considerando o fornecimento, configuração e montagem dos seguintes itens:

**1) ESTAÇÃO DE TRABALHO**

- Processador: Intel® Core™ i5-9400 (2.9 até 4.1 GHz, cache de 9MB, hexa-core, 9ª geração)
- Sistema operacional: (Dell recomenda o Windows 10 Pro para empresas.) Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em português (Brasil)
- Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® GT 730 com 2GB de GDDR5
- Memória: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz; expansível até 32GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre)
- Armazenamento: HD de 1TB (7200 RPM) SATA 3,5"
- Teclado: Teclado Multimídia Dell KB216 Preto - em português (padrão ABNT2)
- Mouse: Mouse com fio Dell MS116 - Preto
- Unidade óptica: Com leitor de CD/DVD
- Wireless: Placa de rede Dell Wireless™ 1707 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4GHz)

**2) MONITORES LED 23"**

- Para cada estação de operação deverá ser fornecido 01 (um) monitor de 23 (vinte e três) polegadas WideScreen
- Tamanho de visualização diagonal: 58,42 cm - 23 polegadas (tamanho da imagem de visualização com largura de 23 polegadas)
- Taxa de proporção: WideScreen (16:9)
- Tipo de painel, superfície: In-plane switching, brilhante com 3H de baixa opacidade
- Resolução ideal: 1920 x 1080 a 60Hz
- Área do monitor ativa (H x V): 509,18 mm x 286,41 mm - 20,05" x 11,28"



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Taxa de contraste: 1000:1 (típica); taxa de contraste dinâmica: 8 milhões:1
- Luminosidade: 250 cd/m2 (típica)
- Tempo de resposta: 6 ms cinza a cinza (típico)
- Ângulo de visão: 178°/ 178°
- Ajustes: Inclinação
- Suporte para cores: Gama de cores (típica): 82% (CIE1976), 72% (CIE 1931) - 16,78 milhões de cores
- Distância entre pixels: 0,265 mm
- Tecnologia de iluminação traseira: LED
- Tipo de tela: Monitor LCD widescreen
- Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com revestimento rígido 3H
- Saída de áudio: N/D

3) CONECTIVIDADE

- 01 conector HDMI
- 01 conector VGA
- 01 entrada de áudio
- 01 saída de áudio

4) RECURSOS

- Segurança: Slot de trava de segurança
- Dispositivos integrados: 02 alto-falantes de 3 W

5) LICENÇA DO SOFTWARE AUTOCAD

- A contratada deverá fornecer licença do AUTOCAD em sua versão completa mais atual.

6) LICENÇA DO PACOTE MICROSOFT 365 PERSONAL

- A contratada deverá fornecer licença do Microsoft 365 Personal em sua versão mais atual.

b) CENTRAL DE ATENDIMENTO – ADMINISTRAÇÃO REMOTA

- A CONTRATADA deverá prestar remotamente, através de sua Central de Atendimento os serviços de comissionamento contínuo e de administração remota da infraestrutura elétrica, lógica e tecnológica implantada na sede administrativa do DETRAN-MA no período 24 horas por dia x 07 dias por semana durante a vigência do contrato.

c) EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

- Os serviços de manutenção preventiva que compreendem as atividades descritas neste termo de referência deverão ser executados pela CONTRATADA de acordo com o cronograma de manutenção, a qual deverá disponibilizar em seu quadro permanente, equipe técnica constituída por profissionais habilitados e qualificados nas áreas afins.
- Com base no levantamento das atividades a serem desempenhadas pela CONTRATADA, a equipe técnica do DETRAN-MA, após minucioso estudo do escopo, entende como equipe técnica mínima para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva os profissionais abaixo listados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

- d) ESTRUTURA DE PROJETOS, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, GESTÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL

NÍVEL PROFISSIONAL	QUANTIDADE
ENGENHEIRO CIVIL (ART. 70 RESOLUÇÃO 218/73 CONFEA)	01
ENGENHEIRO ELETRICISTA (ART. 80 E 90 RESOLUÇÃO 218/73 CONFEA)	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - HELP DESK	01
GERENTE DE PROJETOS	01
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	01

- e) ESTRUTURA DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

NÍVEL PROFISSIONAL	QUANTIDADE
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	01
TÉCNICO DE REDES	01
AJUDANTE DE INSTALAÇÃO	02
ELETRICISTA	02
INSTALADOR CABISTA	02
MOTORISTA - HABITAÇÃO PROFISSIONAL	01

- f) ESTRUTURA DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO INTERIOR (CIRETRANS)

NÍVEL PROFISSIONAL	QUANTIDADE
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	01
TÉCNICO DE REDES	01
AJUDANTE DE INSTALAÇÃO	04
ELETRICISTA	04
INSTALADOR CABISTA	04
MOTORISTA - HABITAÇÃO PROFISSIONAL	04

- g) ESTRUTURA DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

NÍVEL PROFISSIONAL	QUANTIDADE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - HELP DESK	01
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	01
TÉCNICO DE REDES	01
AJUDANTE DE INSTALAÇÃO	01
ELETRICISTA	01
MOTORISTA - HABITAÇÃO PROFISSIONAL	01



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

h) ESTRUTURA DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO INTERIOR

NÍVEL PROFISSIONAL	QUANTIDADE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - HELP DESK	01
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	01
TÉCNICO DE REDES	01
AJUDANTE DE INSTALAÇÃO	02
ELETRICISTA	02
MOTORISTA - HABITAÇÃO PROFISSIONAL	02

i) OBSERVAÇÕES

- AO DETRAN-MA, não caberá qualquer gerência ou coordenação direta de profissionais durante a realização das atividades de manutenção preventiva ou corretiva. Todo dimensionamento de corpo técnico mínimo para atendimento dos trabalhos será de total responsabilidade da CONTRATADA, sendo único e exclusivo meio de aferição do nível de atendimento por parte do DETRAN-MA o cumprimento dos SLA's estabelecidos no presente documento. A sugestão de composição mínima das equipes visa única e exclusivamente nortear as proponentes na elaboração de suas propostas e dimensionar minimamente a complexidade técnica que será enfrentada pela contratada durante a execução dos trabalhos a serem realizados.
- Cumpre destacar que todos os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos deverão possuir vínculo trabalhista e/ou contratual nos termos da lei junto a contratada, sendo de sua inteira responsabilidade todo e qualquer pagamento direto ou indireto a esses profissionais tais como: salários, impostos trabalhistas, seguros de saúde e de vida, FGTS, INSS etc., não existindo qualquer vínculo de subordinação ou trabalhista entre esses profissionais e as equipes do DETRAN-MA.

j) EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS

- Ainda, além das ferramentas técnicas de uso diário dos profissionais de campo (malas de ferramenta completa para serviços de manutenção de infraestrutura lógica e elétrica), bem como a obrigatoriedade de fornecimento de EPI's (Equipamentos Individuais de Segurança) para seus profissionais, a contratada deverá dispor para realização dos serviços de no mínimo os seguintes recursos:

RECURSO	QUANTIDADE
VEÍCULO AUTOMOTOR 4 LUGARES PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES	08
ESCADAS DE EXTENSÃO	08
MÁQUINA DE FUSÃO	02
EQUIPAMENTO OTDR	02
MULTÍMETRO PROFISSIONAL	08
ALICATE AMPERÍMETRO PROFISSIONAL	08
EQUIPAMENTO CERTIFICAÇÃO CABEAMENTO CATEGORIA 6 E 6A	08



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Todas as despesas que envolvem os veículos automotores como combustível, seguros, impostos (IPVA, Licenciamento etc.), bem como toda e qualquer despesa que envolvem o fornecimento desses veículos (caminhões, automóveis), serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- Todos os equipamentos de teste e certificação deverão possuir atestado de calibração válidos;
- Os canais de atendimento (Help Desk – Administração Remota) da proponente para abertura de chamado deverão funcionar no regime 24x7 (vinte e quatro horas sete dias por semana).

k) PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- Os níveis de serviço de manutenção preventiva devem atender ao disposto no cronograma de manutenção preventiva definido em comum acordo entre o DETRAN-MA e a CONTRATADA.

l) PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Os níveis de serviço de manutenção corretiva devem atender os prazos da Tabela abaixo. Para a manutenção programada devem ser cumpridos os prazos estabelecidos nos chamados técnicos, estes nunca superiores aos exigidos para manutenção corretiva.

NÍVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO PARA A SOLUÇÃO
INFORMACIONAL	ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS OU SIMILAR	48 HORAS
NORMAL	SISTEMAS OPERAM SEM IMPACTO AO NEGÓCIO	24 HORAS
ALERTA	SISTEMAS OPERAM COM DEGRADAÇÃO DE DESEMPENHO	12 HORAS
SEVERO	SISTEMAS OPERAM COM PARALISAÇÃO PARCIAL DO AMBIENTE	08 HORAS
CRÍTICO 1	PARALISAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE IN-LOCO (CAPITAL)	04 HORAS
CRÍTICO 2	PARALISAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE IN-LOCO (INTERIOR)	06 HORAS

m) PENALIDADES

- a. SLA - SERVICE LEVEL AGREEMENT ou ANS - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS, há muitos anos, tem sido estabelecido formalmente em cláusulas contratuais, onde, contratante e contratada, definem critérios baseados em tempo de atendimento, com o objetivo de manter um bom padrão nos serviços prestados.
- b. O SLA atualmente é conhecido por ser aplicado não somente nas áreas de Tecnologia da Informação, mas em todas as áreas essenciais da administração pública, incluindo serviços de manutenção, telefonia etc. É cristalino que, o SLA quando não cumprido dentro dos limites estabelecidos, pode gerar prejuízos e interrupções de serviços essenciais, desta forma, é justo que a Administração, dentro dos limites legais, aplique as penalidades cabíveis.
- c. Nos termos estabelecidos no Artigo 87º da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
  - i. advertência;
  - ii. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - iii. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - iv. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- d. De acordo com o §1º, se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- e. Ainda, em consonância com o §2º, as sanções previstas nos incisos I, III e IV em tela poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- f. Reza no §3º que a sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação nos moldes do artigo 109 – inciso III da Lei 8.666/93.
- g. Isto posto, nos termos do Inciso II relativo à aplicação de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, fica estabelecida as seguintes penalidades:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

REFERÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIAS MANUTENÇÃO MÊS	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
HORAS MANUTENÇÃO DIÁRIA	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
TOTAL HORAS MANUTENÇÃO MÊS	744	672	744	720	744	720	744	744	720	744	720	744
TOTAL HORAS MANUTENÇÃO ANO	8760											
MÉDIA HORAS MENSAL	730											

1. Como podemos verificar na tabela acima, a quantidade média total de horas mensais de manutenção contratada (corretiva e preventiva) no regime 24x7 (vinte e quatro horas – sete dias por semana) são de 730 (setecentos e trinta) horas mensais.
2. Desta forma, amparados nos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, as multas aplicadas devem seguir as respectivas regras:

**VHC = VMC/ MHM**

Onde:

VHC = Valor Hora Contrato

VMC = Valor Mensal do Contrato

MHM = Média Horas Mensal (730)

3. Após calculado o valor hora proporcional ao contrato firmado, as multas aplicadas deverão seguir o critério estabelecido na Tabela abaixo:

**MULTAS POR NÃO CUMPRIMENTO DO SLA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

<b>SLA - NÍVEIS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>			
<b>NÍVEL DO SERVIÇO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO</b>	<b>MULTA POR NÃO ATENDIMENTO</b>
INFORMACIONAL	ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS OU SIMILAR	48 HORAS	(VHC * QHA) ACRESCIDAS DE 10%
NORMAL	SISTEMAS OPERAM SEM IMPACTO AO NEGÓCIO	24 HORAS	(VHC * QHA) ACRESCIDAS DE 20%
ALERTA	SISTEMAS OPERAM COM DEGRADAÇÃO DE DESEMPENHO	12 HORAS	(VHC * QHA) ACRESCIDAS DE 30%
SEVERO	SISTEMAS OPERAM COM PARALISAÇÃO PARCIAL DO AMBIENTE	08 HORAS	(VHC * QHA) ACRESCIDAS DE 40%
CRÍTICO 1	PARALISAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE IN-LOCO (CAPITAL)	04 HORAS	(VHC * QHA) ACRESCIDAS DE 50%
CRÍTICO 2	PARALISAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE IN-LOCO (INTERIOR)	06 HORAS	(VHC * QHA) ACRESCIDAS DE 50%

Onde:

VHC = Valor Hora do Contrato

QHA = Quantidade de Horas de Atraso (Horas Excedentes ao SLA para Resposta / Atendimento).

**n) DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS NÍVEIS DE SERVIÇOS**

- a. O tempo de atendimento dos chamados técnicos é o tempo decorrido desde a primeira tentativa de contato do DETRAN-MA com a CONTRATADA até o efetivo atendimento da chamada.
- b. A CONTRATANTE poderá realizar chamadas de teste, com a finalidade de checar o tempo de atendimento. Tanto em solicitações reais, quanto em chamadas de teste, o período de atendimento não poderá ser em hipótese alguma, superior a 15 (quinze) minutos.
- c. Período de Indisponibilidade é o espaço de tempo contado a partir do momento em que é aberto o chamado técnico até o instante em que o serviço reclamado retorna à normalidade, devidamente atestado pelo DETRAN-MA ou pela CONTRATADA. A abertura do chamado técnico deve ser documentada por e-mail no instante seguinte do atendimento da solicitação telefônica por parte da CONTRATADA.
- d. Os tempos de reparo estabelecidos na tabela acima são aplicáveis quando não houver impedimentos às atividades de manutenção. São considerados impedimentos: Catástrofes naturais, Intempéries, Interferências de autoridades competentes, Impossibilidade de ação criada pela empresa proprietária dos postes; Fatos equivalentes;
- e. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos na Tabela acima, a CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório do fato dentro de 08 (oito) horas. Este documento poderá ser utilizado pela CONTRATADA para obtenção de descontos junto ao DETRAN-MA nos casos em que o não cumprimento dos prazos deu-se por conta dos impedimentos.
- f. A procedência dos fatos impeditivos será analisada pela CONTRATANTE. Caso estes sejam julgados improcedentes, a CONTRATADA continuará sujeita às multas previstas neste instrumento.
- g. Não serão considerados impedimentos: Falta de pessoal habilitado, Falha no estoque, Falha no transporte de material ou de pessoal, Insuficiência de máquinas, ferramentas e instrumentos de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

teste, nem o fato de estar a CONTRATADA executando atividade de manutenção em outro trecho da rede.

h. A CONTRATADA deverá apresentar ao DETRAN-MA documento comprobatório das dificuldades encontradas que impossibilitaram;

o) **MATERIAIS DE REPOSIÇÃO**

- Entende-se por materiais de reposição todo e qualquer equipamento, peças, componentes e materiais propriamente ditos a serem utilizados em substituição àqueles constatados com defeitos.
- A planilha de materiais de reposição indica os equipamentos, componentes, peças e materiais que compõem os sistemas implantados, que deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA, caso seja comprovada a necessidade de substituição destes durante os serviços de manutenção corretiva nos sistemas implantados. Nos casos de necessidade de substituição de marcas ou modelos por indisponibilidade deles no mercado, tais substituição poderá ser feitas mediante a comprovação de equivalência técnica dos produtos a serem fornecidos.
- Todo e qualquer material a ser utilizado pela CONTRATADA para realização dos serviços deverão ser objeto de autorização prévia através de emissão de ordem de fornecimento e empenho. Nenhum material ou equipamento deverá ser fornecido sem a prévia autorização da equipe de fiscalização e emissão dos respectivos empenhos;
- Os materiais a serem fornecidos, independente de marca ou fabricante, deverão atender as especificações mínimas exigidas no presente edital sempre sendo privilegiado o princípio da padronização adotado na infraestrutura existente.
- Imediatamente após a assinatura do contrato, serão definidos entre as partes os itens que deverão compor o estoque mínimo para garantia de atendimento do SLA definido neste termo de referência.
- De posse da relação de materiais e equipamentos que irão compor o estoque mínimo para realização dos serviços de manutenção, caberá ao DETRAN-MA emitir as respectivas ordens de fornecimento dos materiais e equipamentos, bem como a emissão dos respectivos empenhos;
- Sempre que for necessária a reposição de estoque, a CONTRATADA deverá comunicar a equipe técnica do DETRAN-MA através de ofício, visando a rápida emissão das novas ordens de fornecimento e empenhos relativos aos materiais e equipamentos evitando o comprometimento do SLA;
- Caberá a CONTRATADA entregar os materiais em até 30 (trinta) dias corridos em local indicado pelo DETRAN-MA na cidade de São Luís em seu próprio almoxarifado para ciência e recebimento por parte da fiscalização.
- Caso o DETRAN-MA não disponha de área adequada para armazenamento dos produtos, caberá a CONTRATADA o armazenamento em local seguro na cidade de São Luís, seja em seu almoxarifado ou em área locada (self storage), tornando-se desde então fiel depositária deles até sua instalação.
- Todos os custos de armazenagem no almoxarifado no site da CONTRATADA ou em self storage devem correr por conta da CONTRATADA (custos de armazenamento, seguros, sistemas de proteção contra incêndio etc.), devendo esses valores serem contemplados na presente proposta caso se faça necessário.
- Após conferência dos respectivos materiais, será emitido o aceite dos produtos e liberado para utilização em conjunto com a autorização de emissão das respectivas notas fiscais. Após o aceite das Notas Fiscais, a CONTRATADA poderá utilizar os produtos demandados durante os serviços de manutenção.
- O faturamento dos materiais e equipamentos, bem como, as ordens de serviços e respectivos empenhos serão emitidos e pagos de forma independente aos serviços de manutenção, uma vez que tais fornecimentos se darão por demanda.
- Materiais utilizados sem a prévia autorização por parte da equipe técnica do DETRAN-MA, bem como, sem o aceite das respectivas Notas Fiscais de fornecimento poderão ser impugnados pela fiscalização e até devolvidos caso sua utilização seja entendida como desnecessária ou abusiva por parte da contratada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- A empresa CONTRATADA caberá o fornecimento sem custos adicionais de todos os equipamentos, peças, componentes e materiais necessários para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como os materiais de consumo: Produtos de limpeza, álcool isopropílico, limpador de contatos, trapos brancos e coloridos, fitas isolantes, conectores elétricos, conectores para cabeamento de dados, fios flexíveis de 1,5 e abraçadeiras plásticas, cabos coaxiais de vídeo, lubrificantes, solvente WD40, graxas e outros materiais de consumo necessários a boa execução dos serviços contratados.

p) CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- A comprovação da qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, será realizada pelo DETRAN-MA a qual caberá avaliar a aceitação dos serviços.
- Ao término de cada período, serão avaliados o cumprimento dos serviços previstos no cronograma de manutenção preventiva e o encerramento dos chamados técnicos de manutenção corretiva dentro desse período o DETRAN-MA e a CONTRATADA, por meio dos seus prepostos, realizarão vistoria em conjunto nos locais da prestação dos serviços de manutenção, com o intuito de emitir um laudo de aceite ou não dos serviços realizados.
- A CONTRATADA deverá apresentar relatórios das atividades de manutenção preventiva realizadas no período. Os relatórios de manutenção preventiva deverão ser encaminhados ao DETRAN-MA por e-mail em até 01 (um) dia útil, contados a partir da data da última manutenção preventiva realizada.
- Uma cópia impressa e assinada do relatório supracitado deverá ser entregue ao gestor técnico do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do e-mail.
- A CONTRATADA deverá preparar um relatório mensal de manutenção corretiva com base nos chamados técnicos encerrados no período, a ser entregue ao DETRAN-MA até o quinto dia útil do mês subsequente.

q) RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

- O relatório de manutenção técnica corretiva deve conter todas as informações detalhadas relativas às manutenções corretivas realizadas em cada localidade. Entre as informações contidas no relatório, devem constar:
  - Detalhamento do problema e medidas tomadas para solucioná-lo;
  - Datas das realizações das atividades de manutenção e os respectivos locais;
  - Descrição detalhada das atividades realizadas;
  - Registro fotográfico das manutenções realizadas (posição dos equipamentos, fibras, acabamento, coordenadas georreferenciadas no padrão WGS 84 formato grau, minuto e segundo etc.);
  - Detalhamento da quantidade e tipo de material utilizado nas manutenções corretivas;
  - Relação de todos os técnicos envolvidos na manutenção corretiva;
  - Detalhamento de todos os equipamentos e instrumentais (fabricante, modelo, tipo, número de série, data da última calibração e data da próxima calibração, etc.) utilizados na manutenção corretiva;
  - Caso o laudo seja negativo, a Contratada deverá adequar e corrigir as falhas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da vistoria.
  - Corrigidas as falhas será realizada nova vistoria conjunta e sendo constatado o atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e que os serviços executados estão de acordo com o cronograma de manutenção e chamados técnicos, haverá o recebimento dos serviços pela fiscalização do DETRAN-MA.
  - Não será efetuado em nenhuma hipótese, recebimento de parte dos serviços previstos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

### **PRAZO DE GARANTIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Os serviços de manutenção deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

### **VISTORIA PRÉVIA**

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada em participar da licitação poderá realizar vistorias nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, devendo o agendamento ser efetuado previamente, junto à Coordenadoria de Informática (COINF) do DETRAN-MA pelo telefone (98) 3089-2058.

Considerando o entendimento de que a vistoria prévia é um dos direitos dos licitantes em ter acesso ao local de execução do objeto, de que é uma faculdade e não obrigação, enfatiza-se a recomendação da visita técnica ao local onde serão prestados os serviços por representantes legal, devidamente qualificado para esse fim, visando um melhor conhecimento do escopo dos serviços objeto deste Termo de Referência inclusive para que a empresa interessada tome ciência de todas as peculiaridades que, eventualmente, só possam ser observadas através de visita in loco, não cabendo ao adjudicatário qualquer tipo de alegação posterior de desconhecimento de determinadas condições de execução do objeto, seja do local ou dos equipamentos.

O prazo de vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria, o licitante, ou seu representante, deverá estar devidamente identificado.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela.
- Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento.
- Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.
- Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
- Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.
- Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitados pelo FISCAL DE CONTRATO;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, relatório de atividades realizadas;
- Comunicar ao DETRAN-MA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o DETRAN-MA;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências do DETRAN-MA;
- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a DETRAN-MA, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- Manter um preposto, aceito pela Administração do DETRAN-MA, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- Observar o prazo de garantia dos serviços prestados de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da aprovação dos relatórios de manutenção;
- Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax, e-mail e outros dados importantes;
- Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras decorrentes do fornecimento;
- Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do contrato, como única e exclusiva empregadora;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- Responsabilizar-se pelos danos causados, direta e indiretamente, à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Contratante;
- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- Dispor de todos os recursos materiais e humanos necessários ao fiel cumprimento das atividades estabelecidas neste Termo de Referência, devendo assumir também a



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

responsabilidade pela manutenção de itens menores do sistema, não especificados neste documento, mas, que precisam ser igualmente mantidos em funcionamento.

- Realizar as atividades de manutenção e tomar todas as providências cabíveis para rápida e efetiva eliminação de falhas reclamadas, sem limite de chamados mensais.
- Elaborar e entregar ao DETRAN-MA os relatórios mensais de manutenção preventiva e corretiva;
- Encerrar os chamados técnicos dentro dos prazos estabelecidos na Tabela 1.
- Providenciar o transporte e o armazenamento de materiais, acessórios e instrumentos necessários para realizar todos os serviços previstos neste Termo de referência.
- Providenciar o deslocamento de profissionais de serviço e custear todas as despesas referentes a transporte, diárias, frete, seguro ou quaisquer outros custos relacionados com a realização de serviços de manutenção.
- Comprovar a existência de materiais em estoque e de outros recursos necessários à plena realização dos serviços, sempre que solicitado. A CONTRATADA deve manter estoque de demais itens que julgar necessária a plena realização de serviços, de modo a atender aos níveis de serviços dispostos.
- Manter contato permanente com a concessionária de energia local, para facilitar as atividades que envolvam a utilização de postes e de outras infraestruturas.
- Verificar a compatibilidade de normas indicadas neste documento com normas da empresa proprietária dos postes e, em caso de conflito, consultar o DETRAN-MA como proceder.
- Obter da Prefeitura local e de órgãos ambientais, Licenças e Autorizações para a realização de obras, roçadas e podas de árvores, sempre que necessário.
- Armazenas os materiais substituídos em atividades de manutenção de qualquer tipo e aguardar definições do DETRAN-MA sobre o que fazer com elas.
- Providenciar reparos em obras civis afetadas pela realização das atividades de manutenção.
- Assumir responsabilidade total por danos pessoais e materiais ocorridos no desenvolvimento das atividades estabelecidas neste termo de referência.
- Além das exigências acima, a CONTRATADA deverá também:
  - Indicar profissional de comprovada experiência como Responsável Técnico dos serviços contratados perante o CREA;
  - Permitir e facilitar a atuação de auditores e de inspetores indicados pelo DETRAN-MA, sempre que necessário;
  - Refazer serviços mal executados, completar falhas e omissões e inconformidades de qualquer natureza, sem ônus para ao DETRAN-MA;
  - Afastar empregados que, a critério do DETRAN-MA, tenham conduta técnica ou pessoal inaceitável;
  - Contratar Seguro que dê cobertura contra riscos decorrentes do cumprimento deste contrato, assumindo todo e qualquer gasto ou prejuízo decorrente da falta de uma Apólice CONTRATADA com tal fim;
  - Entregar para ao DETRAN-MA todos os materiais e instrumentos por esta fornecidos durante a vigência do contrato;
  - Pagar indenizações e acatar reclamações decorrentes de erros ou imperfícias praticadas na execução dos serviços;
  - Responsabilizar-se totalmente pela observância de Leis, Regulamentos e Posturas em vigor.

## **DO PAGAMENTO**

Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela Fiscalização da CONTRATANTE, em conformidade com o Cronograma de Manutenção, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, em conta indicada pela CONTRATADA.

As medições serão realizadas mensalmente, com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/MA.

Para o pagamento das medições a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, com a apresentação da Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

O processo de solicitação de pagamento de medições será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

- Via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Certidão negativa de débito do INSS;
- Certidão negativa de débito do FGTS;
- Certidão negativa de tributos Federais e dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de débito da CAEMA, caso a Contratada seja empresa com sede ou filial no Maranhão, conforme Decreto 21.178 de 26/04/2005 do Estado do Maranhão e Certificado de Regularidade expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, de acordo com a Lei Estadual nº 9.752/2013;
- Resumo de Folha de pagamento;
- Comprovante de recolhimento do INSS (mês anterior);
- Comprovante de recolhimento do FGTS (mês anterior);
- Nota Fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela DETRAN-MA, ou seja, Imposto de Renda, PIS, COFINS, CSLL e ISS, a ser atestada pela fiscalização da DETRAN-MA.

A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação do Boletim de Medição pela FISCALIZAÇÃO.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante Contratada.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-MA) ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

O prazo será realizado conforme o Cronograma Físico-Financeiro e o Orçamento apresentado pela empresa em conformidade com o Projeto Básico.

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

### ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-MA) será responsável pela administração do Contrato de manutenção, sendo designado Gestor do Contrato e será, portanto, a Contratante do projeto;
- A COORDENADORIA DE INFORMÁTICA (COINF) será responsável pelo controle e auditoria técnica do Contrato, sendo designada Auditora do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93) e comunicará a autoridade superior quando necessário para as providências devidas.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a execução do contrato não poderão ser invocadas para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.
- A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.
- Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a FISCALIZAÇÃO, poderá solicitar a substituição de qualquer serviço entregue pela CONTRATADA, ou rejeitá-lo, desde que entenda que o serviço entregue não está dentro das especificações exigidas ou previamente acordadas, ou ainda que o serviço apresente defeito.
- Em caso de necessidade de realização de reuniões a respeito do referido contrato, serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.
- A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada MEDIÇÃO. Podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Aos licitantes e ao Contratado, inclusive pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a administração, observada a gravidade e garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes sanções:
  - Advertência escrita;
  - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

- Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.
  - Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e assinar contrato com a Administração.
  - Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar e assinar contrato com a Administração.
  - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e assinar contrato com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.
  - As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas do valor da Garantia, apresentada.
  - Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, a empresa responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrada judicialmente.
  - As penalidades somente poderão ser relevadas, caso sejam apresentadas justificativas, por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, artigo 96, da Lei nº 9.579/2012.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Para efeito deste documento, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o fornecimento dos materiais, o termo FISCALIZAÇÃO define o fiscal ou equipe que representa a COORDENADORIA DE INFORMÁTICA (COINF) perante a CONTRATADA e a quem este último deverá se reportar e o termo CONTRATANTE define o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-MA).
- Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- Tendo em vista as condições operacionais dos prédios onde estão instalados os postos de atendimento, as proponentes deverão considerar a realização dos trabalhos fora do horário comercial, no período noturno entre 19h00min e 06h00min e nos finais de semana e feriados.
- Durante o horário comercial só poderão ser executados serviços autorizados pelo responsável da Licitante, que não coloquem em risco a integridade dos funcionários e visitantes dos postos de atendimento, não atrapalhem o bom andamento dos serviços e não provoquem ruído elevado ou sujeira.
- Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os materiais objeto deste termo de referência.
- No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, estas deverão ser recuperadas imediatamente pela CONTRATADA, deixando-as em conformidade como o seu estado original.
- Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução do serviço de entrega dos equipamentos objeto desta licitação, e pela destruição ou danificação dos materiais em trânsito para entrega até sua definitiva aceitação.
- A contratada deverá executar a reconstituição de todo revestimento de laje, piso e parede, na área onde for efetuado o rasgo para instalação dos eletrodutos ou caixas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

- Diariamente e na entrega, a obra deverá estar limpa e livre de entulhos. Caberão à contratada a retirada e o transporte dos entulhos ao local adequado de descarte.
- As instalações deverão ser sempre completas, não se admitindo a cobrança de rechamados por eventual má instalação ou instalação incompleta.
- Os funcionários da CONTRATADA deverão sempre estar identificados através de uniforme e crachá padronizados fornecidos pela contratada.
- As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam A CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução deste contrato.
- A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

Elaborado em 10 de Julho de 2025,  
(última atualização em 06 de Janeiro de 2026)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEFERSON DE JESUS BRUZACA OLIVEIRA  
Data: 06/01/2026 15:16:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jeferson de Jesus Bruzaca de Oliveira**  
Coordenador de Informática  
DETRAN-MA

*Editado por*  
**TIAGO GRAÇA PINHEIRO**  
Analista de Trânsito  
DETRAN-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I**

<b>NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS</b>
-----------------------------------

Toda a prestação dos serviços deverá atender, quando aplicável, as recomendações contidas nas últimas edições das normas técnicas das seguintes entidades:

<b>Normas Aplicadas</b>	
<b>Norma</b>	<b>Descrição</b>
NR-10	Segurança Em Instalações E Serviços Em Eletricidade
NBR 10501	Cabo telefônico blindado para redes internas
NBR 5410	Instalações elétricas de baixa tensão
NBR 5597	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT
NBR 5598	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP
NBR 9050	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
NBR 9124	Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL
NBR 13248	Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV
NBR 13570	Instalações elétricas em locais de afluência de público
NBR 14106	Cordão óptico
NBR 14136	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada
NBR 14160	Cabo óptico aéreo dielétrico autossustentado
NBR 14433	Conectores de fibra óptica montados em mídias ópticas e adaptadores
NBR 14565	Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers
NBR 14705	Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto ao comportamento frente à chama
NBR 14771	Cabo óptico interno - Especificação
NBR 14773	Cabo óptico dielétrico protegido contra o ataque de roedores para aplicação em linha de dutos
NBR 15701	Conduletes metálicos roscados e não roscados para sistemas de eletrodutos
NBR IEC 60947	Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão Parte 2: Disjuntores
NBR IEC 61084-1	Sistemas de canaletas e condutos perfilados para instalações elétricas
NBR IEC 61084-2	Sistemas de canaletas e condutos perfilados para instalações elétricas
NBR IEC 61537	Encaminhamento de cabos — Sistemas de eletrocalhas para cabos e sistemas de leitos para cabos
NBR NM 280:2011	Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD)
NBR NM 60884	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo
IEEE 802.3-2005	Standard for information Technology – Telecommunications and Information – Exchange Between Systems – Local and Metropolitan Area Networks – Specific requirements – Part 3: Carrier Sense Múltiple Access with collisions Detection (CSMA/CD)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

TIA TIA-492AAAC-A	Detail Specification for 850 nm Laser-Optimized, 50 µm Core diameter / 125 µm Cladding Diameter, Class Ia, Graded-Index Multimode Optical Fibers
ANSI/TIA/EIA-526-14-A	Optical Power Loss Measurements of Installed Multimode Fiber Cable Plant
ANSI/TIA/EIA-568-B.1	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Part 1: General Requirements
ANSI/TIA/EIA-568-B.1-1	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Part 1: General Requirements – Addendum 1 – Minimum 4-Pair UTP e 4-Pair ScTP Patch cable Bend Radius
ANSI/TIA/EIA-568-B.1-3	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Part 1: General Requirements – Addendum 3 – Supportable Distances and Channel Attenuation for Optical Fiber applications by Fiber Type
ANSI/TIA/EIA-568-B.1-4	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Part 1: General Requirements – Addendum 4 – Recognition of category 6 and 850 nm laser-Optimized 50/125 µm Multimode optical fiber cabling
ANSI/TIA/EIA-568-B.2	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Part 2: Balanced Twisted Pair Cabling Components
ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Part 2: Balanced Twisted Pair Cabling Components – Addendum 1 – Transmission performance Specifications for 4-Pair 100 Ohm Category 6 Cabling
ANSI/TIA/EIA-568-B.2-2	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Part 2: Balanced Twisted Pair Cabling Components – Addendum 2
ANSI/TIA/EIA-568-B.2-3	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Part 2: Balanced Twisted Pair Cabling Components – Addendum 3 – Additional considerations for Insertion Loss and Return Loss Pass/Fail Determination
ANSI/TIA/EIA-568-B.2-5	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Part 2: Balanced Twisted Pair Cabling Components – Adendum 5
ANSI/TIA/EIA-568-B.2-10	Transmission Performance Specifications for 4-pair 100-ohm Augmented Category 6 Cabling
ANSI/TIA/EIA-568-B.3	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Part 3: Optical Fiber Cabling components standard
ANSI/TIA/EIA-568-B.3-1	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Part 3: Optical Fiber Cabling components standart – Addendum 1 – Additional Transmission Permormance Specifications for 50/125 µm Optical fiber cables
ANSI/TIA-568-C	Cabeamento estruturado, componentes e sistemas
ANSI/TIA-568-C.1	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard
ANSI/TIA-568-C.2	Balanced Twisted-Pair
ANSI/TIA-568-C.3	Optical Fiber Cabling Components Standard
ANSI/TIA/EIA-569-A-7	Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces – Addendum 7 – Cable Trays and Wirelines
ANSI/TIA/EIA-569-B	Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces
ANSI/TIA-569-C	Encaminhamentos e espaços para cabeamento em edifícios
ANSI/TIA/EIA 570A	Infraestrutura de Telecomunicações edifícios residenciais: esta norma se aplica aos sistemas de cabeamento e respectivos espaços e caminhos para prédios residenciais multiusuários, bem como casas individuais
ANSI/TIA/EIA-606-A	Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings
ANSI/TIA-606-B	Gerenciamento da infraestrutura



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

ANSI - J-STD-607-A-2002	Commercial Building Grounding (Earthing) and Bonding Requirements for Telecommunications
ANSI/TIA-607-B	Aterramento para sistemas de telecomunicações em edifícios
ANSI/CSA/EIA/TIA-942	Infraestrutura de telecomunicações para data centers
TIA-1005-1	Cabeamento para aplicações industriais
TIA-1158	Testes de campo do cabeamento balanceado
ANSI/BICSI-002	Data Canter Design Standard and Recommended Practices
EIA/TIA TSB 36	Additional Cable Specifications for Unshielded Twisted Pair Cable;
EIA/TIA TSB 40 A	Additional Cable Specifications for Unshielded Twisted Pair Connecting Hardware;
EIA/TIA TSB 72	Diretrizes do Cabeamento Centralizado de Fibra Óptica; componentes e performance de transmissão cabos ópticos
ISO/IEC 8877	Information Technology - Telecommunications and Information Exchange between Systems - Interface Connector and Contact Assignments for ISDN Basic Access Interface Located at Reference Points S and T
ISO/IEC 15018:2009 Amd.1	Cabeamento estruturado para residências
ISO/IEC 11801:2011 Amd.2.2	Cabeamento estruturado para as dependências do cliente
ISO/IEC 24764:2010	Sistemas de cabeamento estruturado para data centers
ISO/IEC 18010: 2005 Amd.1	Encaminhamentos e espaços para cabeamento nas dependências do cliente
CENELEC BS EN 50173-5:2007	Information technology. Generic cabling systems. Data centers
ANATEL nº 242,	Regulamento para certificação e homologação de produtos para telecomunicações
ANATEL nº 299	Regulamento para certificação e homologação de cabos de fibras Ópticas
SP 2840	COMMERCIAL AND Building Wiring Standards
Telebrás-SDT-235-330+703-TB	Especificações de cabos de telefonia para uso interno;
ITU-T G.651	Characteristics of a 50/125µm multimode graded index optical fibre cable
ITU T G 652	Characteristics of a single mode opticl fibre and cable
ITU-T G.655	Characteristics of a non-zero dispersion-shifted single-mode optical fibre and cable
ITU-T G.657	Latest standard (from 2008 Jan) for FTTH application. Designed to bend at small radius of down to 10mm radius and 7.5mm radius
RoHS	Restrição de Substâncias Perigosas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO II**

<b>LOCAIS PARA ATENDIMENTO</b>
--------------------------------

Os locais para entrega de peças de reposição, prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico estão listados abaixo e abrangem todo o Estado do Maranhão onde exista qualquer unidade de atendimento administrada pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MA

<b>UNIDADES DE ATENDIMENTO</b>	
DETRAN - SEDE ADMINISTRATIVA SÃO LUIS	Endereço: Avenida dos Franceses 1000 - Vila Palmeira
POSTO SHOPPING DO AUTOMÓVEL	Endereço: Avenida dos Holandeses, 36 - Calhau
VIVA CIDADÃO SHOPPING DA ILHA	Endereço: Avenida Daniel de La Touche, 987
VIVA CIDADÃO SHOPPING SÃO LUÍS	Endereço: Avenida Carlos Cunha - Jaracaty
POSTO SHOPPING PÁTIO NORTE	Endereço: Estrada de São José de Ribamar, 1000
BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA	Endereço: Avenida Borborema 2 qd 22 - Calhau
POSTO AVANÇADO DE PAÇO DO LUMIAR	Endereço: Avenida 9 qd 54 n 5 - Maiobão
CIRETRAN DE AÇAILÂNDIA	End.: Av. Santa Luzia, 234 – Centro
CIRETRAN DE BACABAL	End.: Rua Alice Mendes, s/n – Centro
CIRETRAN DE BALSAS	End.: Rua 04 de Setembro, 130 – Centro
CIRETRAN DE BARRA DO CORDA	End.: Vila Canadá, s/n – INCRA
VIVA CIDADÃO DE CAROLINA	End.: Av. Getúlio Vargas, 1343 – Centro
CIRETRAN DE CAXIAS	End.: Caxias Shopping Center BR 316
CIRETRAN DE CHAPADINHA	End.: Rua Atalila Vieira de Almeida, 1.999 – Centro
CIRETRAN DE CODÓ	End.: Rua Cônego Mendonça, 465 – Centro
CIRETRAN DE GRAJAÚ	End.: Rua Pedro Lopes, 10 – Trizidela



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS –**

CIRETRAN DE IMPERATRIZ	End.: Rua Euclides da Cunha, nº 100 - Bacuri
VIVA CIDADÃO DE IMPERATRIZ	End.: Rua Godofredo Viana, 757- Centro
CIRETRAN DE PEDREIRAS	End.: Rua Manoel Trindade, 355 – Centro
CIRETRAN DE PINHEIRO	End.: Rua Odilon Soares, s/n – Centro
CIRETRAN DE PRESIDENTE DUTRA	End.: Av. José Olavo Sampaio 76ª - Centro
VIVA CIDADÃO DE PRESIDENTE DUTRA	End.: Av. Magalhães de Almeida, 170 – Centro
VIVA CIDADÃO DE SÃO BENTO	End.: Rua Benjamim Constante, S/N- Centro
CIRETRAN DE SANTA INÊS	End.: Rua do Fio, s/n – Santa Cruz
CIRETRAN DE SÃO JOÃO DOS PATOS	End.: Rua Péricles Machado, s/n – Centro
CIRETRAN DE TIMON	End.: Rua Antonio Marques, 750 – Parque Piauí



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO III**

<b>MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA</b>
---------------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REF	MODELO REF
<b>1</b>	<b>SISTEMAS ESPECIAIS - PEÇAS DE REPOSIÇÃO</b>		
<b>1.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA LÓGICA</b>		
1.1.1	SWITCH GERENCIÁVEL	DATACOM	DM1200E-24GT+4GX
1.1.2	MÓDULO TRANSCEIVER	DATACOM	SFP SS13
1.1.3	CABO DE DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL CAT. 6	SIEMON	9C6(M)4-E3-RXA
1.1.4	TOMADA MODULAR RJ45 CAT. 6	SIEMON	MX6-K02
1.1.5	SUORTE RJ45 P/CANALETA	MULTIWAY	SRJ-XX4503
1.1.6	PAINEL DE CONEXÃO METÁLICO CAT. 6	SIEMON	HD6-24
1.1.7	CABO DE MANOBRA METÁLICO CAT. 6	SIEMON	BP6-(XX)-(XX)
1.1.8	CABO DE CONEXÃO METÁLICO CAT. 6	SIEMON	MC6-(10)-(XX)
1.1.9	CABO DE DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL CAT. 6A	SIEMON	9A6L4-A5
1.1.10	TOMADA MODULAR RJ45 CAT. 6A	SIEMON	Z6A-SK01
1.1.11	PAINEL DE CONEXÃO METÁLICO CAT. 6A	SIEMON	ZS-PNLA-U48E+Z6A-SP
1.1.12	CABO DE MANOBRA METÁLICO CAT. 6A	SIEMON	10GBPS-02M-06L
1.1.13	CABO DE CONEXÃO METÁLICO CAT. 6A	SIEMON	ZM6A-S10-02
1.1.14	CABO ÓPTICO EXTERNO 6FO	ZTT	CFOA-SM-AS-Y-RA-Z-RC
1.1.15	PAINEL DE CONEXÃO ÓPTICA	FIBRACEM	EASY FIT DIO.00338
1.1.16	CABO DE CONEXÃO ÓPTICA	FIBRACEM	COA-SM-DP-20-COG
1.1.17	RACK FECHADO 12US	MULTIWAY	MME-110008
1.1.18	PLACA DE FECHAMENTO	MULTIWAY	TCA-110001
1.1.19	ORGANIZADOR HORIZONTAL	MULTIWAY	OHA-XX0007
1.1.20	KIT DE VENTILAÇÃO	MULTIWAY	MVS-XX0002
1.1.21	KIT DE FIXAÇÃO	MULTIWAY	KPG-XX-0002
1.1.22	RÉGUA DE TOMADAS	MULTIWAY	CLT-XX0004
1.1.23	BANDEJA FIXA	MULTIWAY	MBS-XX0005
<b>1.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - CABOS</b>		
1.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOL. 2,5 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOL. 4 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOL. 6 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOL. 10 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOL. 16 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOL. 25 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOL. 35 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOL. 50 MM - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOL. 70 MM - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOL. 95 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.11	CABO DE COBRE FLEX ISOL. 120 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.12	CABO DE COBRE FLEX ISOL. 150 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.13	CABO DE COBRE FLEX ISOL. 185 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.14	CABO DE COBRE FLEX ISOL. 240 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.15	CABO DE COBRE FLEX ISOL. 300 MM <sup>2</sup> - 0,6/1,0 KV	PRYSMIAN	AFUMEX
1.2.16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750V - 3X2,5MM2	PRYSMIAN	PP CORDPLAST
1.2.17	CABO DE COBRE ISOLADO 8,7/15KV 25MM <sup>2</sup>	PRYSMIAN	EPROTENAX



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

1.2.18	CABO DE COBRE ISOLADO 8,7/15KV 50MM²	PRYSMIAN	EPROTENAX
1.2.19	CABO DE COBRE NU 10MM2	PRYSMIAN	CCN10
1.2.20	CABO DE COBRE NU 25MM2	PRYSMIAN	CCN25
1.2.21	CABO DE COBRE NU 35MM2	PRYSMIAN	CCN35
1.2.22	CABO DE COBRE NU 50MM2	PRYSMIAN	CCN50
1.2.23	CABO DE COBRE NU 70MM2	PRYSMIAN	CCN70
1.2.24	CABO DE COBRE NU 95MM2	PRYSMIAN	CCN95
<b>1.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO</b>		
1.3.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 4X14W	LUMICENTER	FAA02E414
1.3.2	ARO EM ALUMÍNIO INJETADO	LUMICENTER	EF50E226VJC
1.3.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2W	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.6	PLAFON LED SOBREPOR 24W 30X30CM 6500K	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.7	PLAFON LED EMBUTIR 30W 40X40CM 6500K	AVANT	768280874
1.3.8	PLAFON LED EMBUTIR 24W 30X30CM 6500K	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.9	PLAFON LED 12W EMBUTIR REDONDO 6500K	AVANT	840081375
1.3.10	SPOT LED SOBREPOR DIRECIONÁVEL 7W 6500K	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.11	SPOT DIRECIONÁVEL LED EMBUTIR QUADRADO 12W	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.12	PLAFON SPOT SOBREPOR QUADRADO 13X13CM	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.13	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DUPLA 26W	LUMICENTER	RELAMP00935
1.3.14	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 14W	LUMICENTER	URELAMP00333
1.3.15	LÂMPADA TUBULAR LED 18W G13 6500lm	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.16	LÂMPADA TUBULAR LED 9W G13 6500lm	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.17	LÂMPADA LED PAR20 6W 4000K	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.18	LÂMPADA LED E27 BULBO 9W	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.19	REATOR ELETRÔNICO DUPLO 2X14W	LUMICENTER	REREAT00922
1.3.20	REATOR ELETRÔNICO DUPLO 2X26W	LUMICENTER	REREAT01068
1.3.21	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K,	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.22	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K,	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.23	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K,	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.24	REFLETOR SLIM LED 400W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K,	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.25	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA	DIVERSOS	DIVERSOS
1.3.26	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE -	DIVERSOS	DIVERSOS
<b>1.4</b>	<b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - QUADROS</b>		
1.4.1	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 1250A	ABB	1SDA062866R1BR
1.4.2	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA630A	ABB	1SDA066566R1
1.4.3	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA250A	ABB	1SDA069412R1
1.4.4	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA175A	ABB	1SDA069409R1
1.4.5	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA100A	ABB	1SDA079814R1
1.4.6	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA80A	ABB	1SDA079813R1
1.4.7	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR -CURVAC -IN:63A - ICU:5KA 220/ 3KA 400V	ABB	SH203 T-C63
1.4.8	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR -CURVAC -IN:50A - ICU:5KA 220/ 3KA 400V	ABB	SH203 T-C50
1.4.9	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR -CURVAC -IN:40A - ICU:5KA 220/ 3KA 400V	ABB	SH203 T-C40
1.4.10	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR-CURVAC -IN:32A - ICU:5KA 220/ 3KA 400V	ABB	SH203 T-C32
1.4.11	MINIDISJUNTOR BIPOLAR -CURVAC -IN:20A - ICU:5KA 220/ 3KA 400V	ABB	SH202 T-C20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

1.4.12	MINIDISJUNTOR BIPOLAR -CURVAC -IN:16A - ICU:5KA 220/ 3KA 400V	ABB	SH202 T-C16
1.4.13	MINIDISJUNTOR MONOPOLAR-CURVAC -IN:25A - ICU:5KA 127/ 3KA 220V	ABB	SH201 T-C25
1.4.14	MINIDISJUNTOR MONOPOLAR-CURVAC -IN:20A - ICU:5KA 127/ 3KA 220V	ABB	SH201 T-C20
1.4.15	DISPOSITIVOPROT SURTOS 1P - CLASSE II - 175V~275 V - 20 KA	SOPRANO	05190.0001.01
1.4.16	CHAVE LW28 DE 125A - 3 POSIÇÕES - 4 POLOS - PARA PORTA DE PAINEL	CCA INDÚSTRIA	LW28-125A-4P
1.4.17	CHAVE LW28 DE 63A - 3 POSIÇÕES - 4 POLOS - PARA PORTA DE PAINEL	CCA INDÚSTRIA	LW28-63A-4P
1.4.18	CAIXA PARA QUADRO COM. STANDARD 12080-25	GL ELETRO	901131
1.4.19	CAIXA PARA QUADRO COM. STANDARD 10060-25	GL ELETRO	901129
1.4.20	CAIXA PARA QUADRO COM. STANDARD 8060-20	GL ELETRO	901126
1.4.21	CAIXA PARA QUADRO COM. STANDARD 6050-20	GL ELETRO	902317
1.4.22	BARRA CHATA COBRE 1 3/4" / 5/8" 1368A	NELMETAIS	CUB47
1.4.23	BARRA CHATA COBRE 1" X 3/16" - 260A	NELMETAIS	CUBC013
1.4.24	BARRA CHATA COBRE 1. 1/4" X 3/8" - 645A	NELMETAIS	CUBC040A
1.4.25	BARRA CHATA COBRE 3/4" X 3/16" -211A	NELMETAIS	CUBC012
1.4.26	BARRA CHATA COBRE 5/8" X 1/8" - 122A	NELMETAIS	CUBC003
1.4.27	BARRA CHATA COBRE 5/8" X 3/16" -175A	NELMETAIS	CUBC011
1.4.28	BARRAMENTO DE DERIVAÇÃO 97A	NELMETAIS	DIVERSOS
1.4.29	BARRAMENTO DE DERIVAÇÃO 250A	NELMETAIS	DIVERSOS
1.4.30	BARRAMENTO TERRA / NEUTRO	DIVERSOS	DIVERSOS
1.4.31	BLOCO DE DISTRIB. MODULAR - 4 BARRAM. X 15 LIGAÇÕES 125A	CCA INDÚSTRIA	S112-05
1.4.32	ETIQUETA ACRÍLICO FUNDO PRETO / ESCRITA BRANCA	DIVERSOS	DIVERSOS
1.4.33	PROTEÇÃO DE POLICARBONATO	DIVERSOS	DIVERSOS
<b>1.5</b>	<b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - GERAL</b>		
1.5.1	NOBREAK MONOFÁSICO	APC SCHNEIDER	BZ600BI-BR
1.5.2	BATERIA TIPO MONOBLOCOS PARA NOBREAK	SECPOWER	SP12-9
1.5.3	ESTABILIZADOR MONOFÁSICO 2000VA	TS SHARA	POWEREST 2000VA
1.5.4	TOMADA 2P+T – 10A (BRANCA)	PIAL LEGRAND	6150 40
1.5.5	TOMADA 2P+T – 10A (VERMELHA)	PIAL LEGRAND	6150 39
1.5.6	TOMADA 2P+T – 20 A (BRANCA)	PIAL LEGRAND	6150 60
1.5.7	PLUGUE FEMEA 2P+T 10A/250V PRETO	PIAL LEGRAND	6158 52
1.5.8	PLUGUE MACHO 2P+T 10A/250V PRETO	PIAL LEGRAND	6158 56
1.5.9	INTERRUPTOR SIMPLES 16A - 250V	PIAL LEGRAND	6111 00
1.5.10	ESPELHO 4"X2" COM SUPORTE	PIAL LEGRAND	6121 22/6185 03
1.5.11	CAIXA DE EMBUTIR EM GESSO ACARTONADO	PIAL LEGRAND	689024
1.5.12	CAIXA DE EMBUTIR EM ALVENARIA	PIAL LEGRAND	689014
1.5.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	PIAL LEGRAND	914153
1.5.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1")	PIAL LEGRAND	914154
1.5.15	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 3/4 POL	ELECON	EC-EDV 12
1.5.16	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1 POL	ELECON	EC-EDV 13
1.5.17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1.1/2 POL	ELECON	EC-EDV 15
1.5.18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 2 POL	ELECON	EC-EDV 16
1.5.19	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 3 POLS	ELECON	EC-EDV 18
1.5.20	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 4 POL	ELECON	EC-EDV 19
1.5.21	ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO 1 POL PESADO C/ACESSÓRIOS	ELECON	EC-EDE 53
1.5.22	ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO 1.1/2 POL PESADO C/ACESSÓRIOS	ELECON	EC-EDE 55
1.5.23	ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO 2 POL PESADO C/ACESSÓRIOS	ELECON	EC-EDE 56



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

1.5.24	ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO 2.1/2 POL PESADO C/ACESSÓRIOS	ELECON	EC-EDE 57
1.5.25	ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO 3 POL PESADO C/ACESSÓRIOS	ELECON	EC-EDE 58
1.5.26	ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO 4 POL PESADO C/ACESSÓRIOS	ELECON	EC-EDE 59
1.5.27	ELETROD.METÁLICO FLEXÍVEL DIÂM. 1" COM ACESSÓRIOS	ELECON	EC-EFP4
1.5.28	CONECTOR MACHO FIXO 1 POLEGADA	ELECON	EC-MFL3
1.5.29	CANALETA DE ALUMÍNIO 70MM	MULTIWAY	S70
1.5.30	CANALETA DE ALUMÍNIO 110MM	MULTIWAY	S110
1.5.31	PERFILADO PERFURADO COM ACESSÓRIOS	ELECON	EC-PEP38
1.5.32	ELETROCALHA PERFURADA 50X50MM COM ACESSÓRIOS	ELECON	EC-CTR03
1.5.33	ELETROCALHA LISA 100X100MM COM ACESSÓRIOS	ELECON	EC-CTR04
1.5.34	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 40X40	DIVERSOS	DIVERSOS
1.5.35	CAIXA DE TOMADA PARA PERFILADO COM TOMADA 2P	PIAL LEGRAND	914440+6150 40
1.5.36	SUORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE	TERMOTÉCNICA	TEL-280
1.5.37	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUORTE ISOLADOR	TERMOTÉCNICA	TEL-030/TEL-460
<b>1.6</b>	<b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - MÉDIA TENSÃO</b>		
1.6.1	ALÇA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO P/CABO DE ALUM. CA/CAA	PLP	DG-45
1.6.2	ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 AWG 2.76MM	GERDAU	BWG12
1.6.3	ARRUELA QUADRADA GF 38X3X18MM	ACABINE	AC-10-015
1.6.4	ARTICULADOR DE ACIONAMENTO P/PUNHO DE MANOBRA	ACABINE	AC-21-001
1.6.5	BASE DE FUSÍVEL PARA TP. 160MM 15 KV EM "L"	ACABINE	AC-24-013
1.6.6	BASE TRIPOLAR PARA FUSÍVEL HH 15KV 400 A - C-4	ACABINE	AC-21-034
1.6.7	BUCHA DE PASSAGEM 15 KV 400 A INTERNA/EXTERNA	ACABINE	AC-12-011
1.6.8	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 4"	ACABINE	AC-09-003
1.6.9	CAIXA DE INSP PVC 300X250MM C/TAMP F.F	PARATEC	PRT-957C/PRT-967S
1.6.10	CHAPA DE PASSAGEM 15 KV 1,50 X 0,50 M	ACABINE	AC-10-027
1.6.11	CHAVE FUSIVEL BASE C 15KV 100A 10KA NBI 95 KV	ACABINE	AC-03-024
1.6.12	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV 400A C/BASE HH H=325MM	ACABINE	AC-21-039
1.6.13	CHAVE SECCIONADORA FUSÍVEL 3P	ACABINE	AC-03-199
1.6.14	CHINCANA DE 1,00 X 0,50M	ACABINE	AC-23-010
1.6.15	CONECTOR BI-METALICO CP 28 95MM/50MM	INTELLI	PFB-95
1.6.16	CONECTOR CUNHA AMPACT VII BR/VERM	INTELLI	CDCR-VII-VMB
1.6.17	CONTATO AUXILIAR 1 NA + 1 NF + EXCENTRICO	ACABINE	AC-21-003
1.6.18	CRUZETA DE CONCRETO ARM TIPO T 1900	EQUATORIAL	CRUZETAT1900
1.6.19	CRUZETA MADEIRA 90 X 90 X 2,400 MM	ACABINE	AC-06-004
1.6.20	DISJUNTOR VD4/R ABB 15/24KV 630A 16KA MOTOR + BM 220	ABB	VD4/R
1.6.21	ELO FUSIVEL 20 K 500 MM TUBO DE FENOLITE	ACABINE	AC-03-047
1.6.22	ENTRADA DE LINHA 2 1/2	ACABINE	AC-09-003
1.6.23	ESTRADO DE BORRACHA INSTITUCIONAL 1X1M 20KV C/LAUDO	ACABINE	AC-22-275
1.6.24	EXTINTOR CO2 - 6 KG C/ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	ACABINE	AC-22-026
1.6.25	FONTE CAPACITIVA - TCC	ACABINE	AC-19-001
1.6.26	FUSÍVEL LIMITADOR CORRENTE 15 KV 50 A 325 MM	ACABINE	AC-21-025
1.6.27	FUSÍVEL P/TRANSF. POTENCIAL 0,5 A 160MM 15 KV D14MM	ACABINE	AC-24-015
1.6.28	GANCHO SUSPENSÃO OLHAL FUNDIDO 50 KN	ACABINE	AC-10-097
1.6.29	GRAMPO ATERRAMENTO PA-40/GTDU	INTELLI	PA-40/GTDU
1.6.30	HASTE ATERRAMENTO ALTA CAM 3/4 X 3,00M I	INTELLI	IH-334
1.6.31	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA 2X8W	ACABINE	AC-22-001



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

1.6.32	ISOLADOR BASTÃO 15 KV GARFO-OLHAL POLIMÉRICO	ACABINE	AC-12-005
1.6.33	ISOLADOR DISCO PORCELANA 15KV	ACABINE	DIVERSOS
1.6.34	ISOLADOR PEDESTAL EPOXI 15 KV C/P/FIO INT	ACABINE	AC-12-004
1.6.35	ISOLADOR PEDESTAL PORCELANA 15 KV C/P/FIO INT	ACABINE	AC-12-033
1.6.36	LUVA DE EMENDA DE ALUMINIO 95MM 3/0	INTELLI	LAR-58
1.6.37	LUVA DE PELICA P/PROTEÇÃO DE LUVA BORRACHA	ACABINE	AC-22-027
1.6.38	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 2 20000V N° 10	ACABINE	AC-22-032
1.6.39	MANILHA SAPATILHA RUPTURA 5000 KG	ACABINE	AC-10-102
1.6.40	ÓLEO ISOLANTE PARA TRANSFORMADORES MT E DISJUNTORES PVO	DIVERSOS	DIVERSOS
1.6.41	PARAFUSO FRANCS M16 X 45 MM	ACABINE	AC-10-125
1.6.42	PARAFUSO MAQUINA M16 X 250 MM	ACABINE	AC-10-137
1.6.43	PARAFUSO OLHAL GF M16X400MM FORJ C/PORCA	ACABINE	AC-10-125
1.6.44	PARA-RAIOS TN 12,0 KV ZNO POL 10 KA BALESTRO	ACABINE	AC-03-088
1.6.45	PLACA "NAO MANOBRAR ESTA CHAVE SOB CARGA"	ACABINE	AC-22-160
1.6.46	PLACA "PERIGO DE MORTE ALTA TENSÃO"	ACABINE	AC-22-161
1.6.47	PORCA QUADRADA M16 24X13MM	ROMAGNOLE	04010160
1.6.48	PORTA LUVAS DE MADEIRA COM TAMPA	ACABINE	AC-22-002
1.6.49	PROLONGADOR P/CHAVE SECC 1,00 M C/ MANCAL LONGO	ACABINE	AC-21-005
1.6.50	PUNHO DE MANOBRA C/BLOQUEIO KIRK LADO DIREITO	ACABINE	AC-21-006
1.6.51	RELÉ DE DISPARO CAPACITIVO	SCHNEIDER	BRFRDC150
1.6.52	RELÉ DE PROTEÇÃO	SCHNEIDER	REL59812
1.6.53	RELÉ DE CONTROLE E MEDIÇÃO TRIFÁSICO	SCHNEIDER	RM4TR31
1.6.54	SELA P/CRUZETA DE MADEIRA 3X30X110X116MM	ACABINE	AC-10-077
1.6.55	SUPORTE C/RODAS E CX P/DISJ 15/25KV - VD4-R ABB ON	ACABINE	AC-28-147
1.6.56	SUPORTE P/ 03 ISOLADORES 15 KV	ACABINE	AC-23-031
1.6.57	SUPORTE P/ MUFLAS/PARA-RAIOS 25KV	ACABINE	AC-23-037
1.6.58	SUPORTE P/ PUNHO DE MANOBRA	ACABINE	AC-23-038
1.6.59	SUPORTE P/ SECCIONADORA DE 25KV	ACABINE	AC-23-042
1.6.60	SUPORTE P/TRAFO CANTONEIRA 490MM+PARAF	ROMAGNOLE	SUP490MM
1.6.61	TELA DE PROTEÇÃO MALHA 13 PARA CHINCANAS	ACABINE	AC-23-127
1.6.62	TERM COMP ALUMINIO 95MM2 2 FUIROS	INTELLI	TAL-2
1.6.63	TERMINAÇÃO POLIM. EXT/INT 12/20KV 25-120 MM TFTO-4121	ACABINE	AC-16-106
1.6.64	TERMINAL COMPRESSAO P/CABO 240 MM² 1F/1C	INTELLI	TM-240-13
1.6.65	TRANSF. CORRENTE 25KV 150/5A	ZILMER	10B50 ICSF
1.6.66	TRANSF. POT. SECO 13.800V 1000VA 220/110V - RT	ACABINE	AC-24-470
1.6.67	TRANSF. POT. SECO 23.000V 500VA 220/110V - RT	ACABINE	AC-24-472
1.6.68	TRANSFORMADOR TRIFASICO A OLEO 150KVA E=15KV S=380/220V	WEG	16558194
1.6.69	TRANSFORMADOR TRIFASICO A OLEO 225KVA E=15KV S=380/220V	WEG	16558195
1.6.70	VERGALHÃO DE COBRE REDONDO 3/8" X 3 M	PIAL LEGRAND	938661
<b>1.7</b>	<b>EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>		
1.7.1	UNIDADE DE COMANDO P/PORTA AUTOMÁTICA	DORMA	DORMA
1.7.2	CORREIA DENTADA	DORMA	DORMA
1.7.3	ROLDANA/ROLAMENTO	DORMA	DORMA
1.7.4	TRILHO DE ALUMÍNIO	DORMA	DORMA
1.7.5	BATERIA PARA PORTA AUTOMÁTICA	DORMA	DORMA
1.7.6	VIDRO 10MM - INCOLOR	DORMA	DORMA
1.7.7	SENSOR COM FOTOCÉLULAS E MOVIMENTO	DORMA	DORMA
1.7.8	FOTOCÉLULAS MICROCELL	DORMA	DORMA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

1.7.9	SENSOR DE MOVIMENTO	DORMA	DORMA
1.7.10	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	DORMA	DORMA
1.7.11	CARRO DE ROLAMENTOS DUPLO	DORMA	DORMA
1.7.12	DETECTOR DE FUMAÇA	EDWARDS	SIGA-PS + SIGA-SB
1.7.13	ACIONADOR MANUAL	EDWARDS	SIGA-278
1.7.14	SINALIZADOR ÁUDIO VISUAL	EDWARDS	G1R-HDVM
1.7.15	CABO DE LAÇO DE INCÊNDIO	HIPPERFIL	275 IBS
1.7.16	CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	HIPPERFIL	LINHA CFT
1.7.17	AGENTE EXTINTOR HFC227EA (FM-200)	RAMAAL	RAMAAL
1.7.18	CÂMERA FIXA- BULLET	650640	INDIGOVISION
1.7.19	CÂMERA FIXA- MINIDOME	650640	INDIGOVISION
1.7.20	CÂMERA MÓVEL- PTZ	710571	INDIGOVISION
1.7.21	TECLADO DE OPERAÇÃO	110078	INDIGOVISION
1.7.22	TERMINAL BIOMÉTRICO/FACIAL	ZKTECO	SPEEDFACE-V5L[P]
1.7.23	LICENÇA DE SOFTWARE PARA LEITORA BIOM.	INVENZI	WXS-SMA1Y-1RFR-E
1.7.24	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA COM SENSOR	VAULT	300M-Z2
1.7.25	SUORTE PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	VAULT	LZ-300M-Z2
1.7.26	BOTÃO DE LIBERAÇÃO/ SAÍDA	VAULT	PBT020B4-LED
1.7.27	MULTISENORES PARA MONIT. AMBIENTAL	XRIOT	IOTRACER
1.7.28	CABO DE COMANDO BLINDADO	HIPPERFIL	5021
1.7.29	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO	HIPPERFIL	1223
1.7.30	CABO BLINDADO EM FITA ALUMINIZADA	MDPOLICABOS	MANGA06X22AWG
1.7.31	CONVERSOR DE MÍDIA	PLANET	GT-802S
1.7.32	ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO COMPLETA	DELL	VOSTRO
1.7.33	MONITOR LED 23 POL	AOC	M2470SWH2
1.7.34	MONITOR PROFISSIONAL - VIDEOWALL	LG	55VM5E
1.7.35	CABO HDMI - 10MTS	CIRILO CABOS	182230
1.7.36	CADEIRA DE OPERAÇÃO	PLAXMETAL	LINHA BIX 5000
1.7.37	SUORTE BIARTICULADO DUPLO PARA MONITOR	ELLAN	1SPM1014
1.7.38	SUORTE BI-ARTICULADOSIMPLES PARA MONITOR	ELLAN	1SPM1013
1.7.39	PAINEL PDU - 04 TOMADAS PARA CONSOLE	ELLAN	0GDW1004



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS -**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO IV**

<b>PLANILHA DE LICITAÇÃO</b>
------------------------------

Solicitante: COINF/DETRAN  
 Processo SEI: 2025.110214.06596  
 Processo SIGA: DETRAN/00011/2025  
 Planilha de Licitação: 003/2025  
 Modalidade: Pregão Eletrônico

lote	item	cód.	descrição	un	qtd	valor ref. unitário	valor ref. anual
001	1	58842	Instalação de peças de Reposição para DATACENTER e Rede de Processamento de Dados do DETRAN.	serviço	1	R\$ 3.480.940,33	R\$ 3.480.940,33
001	2	58725	Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede de Processamento de Dados e DATACENTER do DETRAN.	mês	12	R\$ 138.833,33	R\$ 1.666.000,00
001	3	58726	Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede de Processamento de Dados e DATACENTER das CIRETRANS.	mês	12	R\$ 282.666,67	R\$ 3.392.000,00
001	4	58727	Locação de 03 Estações de Trabalho com Autodesk AutoCAD e Microsoft Office.	mês	12	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 8.922.940,33</b>



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026-SALIC/MA**

**PROCESSO SEI Nº 2025.110214.06596**

**PROCESSO SIGA DETRAN/00011/2025**

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO XXX/2026**

**Proc.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS  
DA ..... E A  
EMPRESA..... PARA  
REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE  
TIC COM PRESTAÇÃO CONTINUADA DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO  
COMPLEXO DATACENTER do DETRAN-MA.**

**O ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, Nº 1000, Vila Palmeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.293.120/0001-00, cidade de São Luís - MA, endereço de correio eletrônico: xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, DIEGO FERNANDO MESDES ROLIM, Matrícula nº 00836127, e, do outro lado, a empresa **Y YYYYYY**, endereço de correio eletrônico xxxxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, neste ato representada por Senhor YYYYYYYY, CPF nº xxx.xxx - \*\*, doravante



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**  
denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de serviço especializado de TIC com prestação continuada de manutenção preventiva e corretiva do complexo de DATACENTER do DETRAN-MA, sua infraestrutura de fibra óptica e cabos estruturados, alimentação de energia e sistemas de segurança, incluindo a troca de peças e equipamentos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da presente contratação fica adstrito ao final do seu exercício financeiro, iniciando a partir da assinatura até a entrega final dos materiais e equipamentos.

2.2 Os serviços de manutenção deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

2.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.4 Enquanto não emitida a Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do contrato ficará sob condição suspensiva, mantendo exigíveis as demais cláusulas contratuais.

2.5 A vigência acima mencionada pode encerrar-se antes de findar o exercício financeiro, desde que a contratada tenha executado o contrato de forma satisfatória, e todas as obrigações de responsabilidade da contratante tenham sido cumpridas, antes de exaurido o ano civil.

2.6 A recusa em assinar de Contrato pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos. A vigência deste contrato, vinculada ao período da garantia técnica do equipamento, é



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**  
de 1 (um) ano, contada da data do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela  
CONTRATANTE

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO E DO VALOR DO BEM**

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado de TIC com prestação continuada de manutenção preventiva e corretiva do complexo de DATACENTER do DETRAN-MA, sua infraestrutura de fibra óptica e cabos estruturados, alimentação de energia e sistemas de segurança, incluindo a troca de peças e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R\$ xxxxxxx, já incluídos as despesas de frete, impostos, seguro, embalagem e outras decorrentes.

### **CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste procedimento será efetuado pelo Departamento Estadual de Trânsito/MA, prazo não superior a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto fornecido acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, nas condições exigidas e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva.

A Nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de

**ESTADO DO MARANHÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD****SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

4.1.2. As empresas sediadas no Estado do Maranhão ficam condicionadas à prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, conforme Decreto Estadual 21.178/2005

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo setor requisitante.

Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo indicado no item 4.2.1.

4.3.3 O objeto deverá ser entregue Avenida dos Franceses, Nº 1000, Sede do Detran-MA, nesta capital.

4.3.4. Todas as despesas até a respectiva entrega do material correrão por conta da Contratada.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O material entregue será considerado recebido pela Contratada:

- a) Provisoriamente – No prazo até 03 (três) dias úteis, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas;
- b) Definitivamente – No prazo de até 03 (três) dias úteis, por comissão designada, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após
- c) verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

A CONTRATANTE rejeitara, no todo ou em parte, mediante termo de rejeição total ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

parcial, o que foi fornecido em desacordo com as especificações descrita neste contrato e no Termo de Referência; Sem prejuízo do que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico n.º xxxx/2025, o recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, embalagens e instruções, cabendo a verificação, respectiva, à Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

**- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- I. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além da prevista no Termo de Referência:
- II. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- IV. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. Por força da garantia técnica, atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o bem no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** ([art. 92, VIII](#))





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**  
As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto

a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ( art. 92, XIV)**

10.1. Por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21 e deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no 156 da Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente, no item 12 do Edital de Pregão Eletrônico n.º xxx/24.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Além das situações previstas na Lei 14.133/21 (arts. 137 e 138), o contrato será

---



**ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**

**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Estadual do Maranhão, no Foro da cidade de São Luís, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lida s, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís, xx de xxxxxxx de 2025.

*Diego Fernando Mendes Rolim*

Diretor Geral do Detran-MA

CONTRATANTE

xxxxxxxxx

*Representante da empresa*

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



---

## Edital 2026 DATACENTER.pdf

Código do documento: PYH8-KVMQ-MKVS-U4DH

---



### Autenticação Eletrônica

Valide em <https://www.compras.ma.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PYH8-KVMQ-MKVS-U4DH>

Ou digite o código: PYH8-KVMQ-MKVS-U4DH

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

---

## Assinaturas

---



Eletrônica

**Aline Pinheiro Vasconcelos**

CPF: 920\*\*\*\*\*68

Em: 11/03/2026 15:35

---